



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.001932/2025-80

TERMO DE CREDENCIAMENTO TCR Nº 2025/0026

Que entre si celebram, de um lado, a **UNIÃO** por intermédio do **SENADO FEDERAL** e, do outro, **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS – HOSPITAL SÍRIO - LIBANÊS – UNIDADE BRASÍLIA IV**, para a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, doravante denominado **SENADO** ou **CONTRATANTE** com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, e **SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS – HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS – UNIDADE BRASÍLIA IV**, com sede na SGAS 613, Lote 94, Via L2 Sul, CEP: 70.200-730, Asa Sul – Brasília – DF, telefone nº (61) 2141-4000, CNPJ-MF nº 61.590.410/0012-87, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **EDI CARLOS REIS DE SUZA**, CI. 19384222, expedida pela SSP SP, CPF nº 101.032.478-07, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, amparado pelo **Edital de Credenciamento nº 1/2024**, decorrente de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº 00100.074649/2024-14, do Processo nº 00200.013391/2023-71, observado os Pareceres nº 803/2023 e 186/2024 – ADVOSF, documentos digitais nº 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44, incorporando a este instrumento o edital de credenciamento e seus anexos, a solicitação de credenciamento e a carta-proposta apresentadas pela **CONTRATADA**, documento digital nº 00100.007751/2025-95, bem como o Termo de Referência, documento digital nº 00100.066969/2024-09-1, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de

1



Senado Federal | Praça dos Três Poderes | Via N2 | Unidade de Apoio II | CEP 70165-900 | Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2442 | seecon@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 7670D2390069C7E4.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



SENADO FEDERAL

serviços de saúde para:

I - a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, no âmbito das especializações da CONTRATADA, como discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA, aos beneficiários inscritos no Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no **edital de credenciamento** e em seus anexos, neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram seu credenciamento;
- II - apresentar alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, salvo aquelas cujo pagamento ou cuja retenção seja, legalmente, do tomador dos serviços, não havendo qualquer vínculo empregatício com o SENADO em decorrência dos serviços prestados;
- IV - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.
- V - manter documentação e outros dados atualizados e informar alterações ao CONTRATANTE, inclusive razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, horários de atendimento, relação de corpo clínico e especialidades. Poderá ser exigido da CONTRATADA que preencha fichas cadastrais em arquivo eletrônico, em leiaute a ser definido pelo SIS.
- VI - manter, durante toda vigência do contrato de credenciamento, o quantitativo de profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com os objetivos da pessoa jurídica e com as especialidades e áreas de atuação apresentadas na carta-proposta.
- VII - comunicar ao Gestor ou à Comissão de Gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços objeto do contrato, relatando-as com dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
- VIII - realizar os serviços ajustados nas especialidades constantes de sua proposta;





SENADO FEDERAL

- IX** - retificar, sem ônus para o SENADO, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários, exijam reparação, desde que comprovada a existência de culpa ou dolo da CONTRATADA;
- X** - prestar, aos beneficiários da CONTRATANTE, tratamento idêntico ao dispensado a particulares, respeitando as normas de controle de atendimento e de fluxo de pessoas em suas dependências.
- XI** - fornecer à CONTRATANTE a relação dos profissionais e de suas áreas de especialização, bem como endereço de atendimento, a ser informada aos beneficiários, com dados que orientem e facilitem a livre escolha, comunicando as alterações, sempre que ocorrerem;
- XII** - manter registro de atendimento dos beneficiários da CONTRATANTE, inclusive prontuários e relatórios individualizados, por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- XIII** - solicitar autorização dos atendimentos no portal do plano de saúde de acordo com os prazos definidos pelo SIS.
- XIV** - comunicar à CONTRATANTE a mudança de endereço da CONTRATADA, devendo esta suspender os atendimentos temporariamente, até a emissão de parecer favorável por equipe técnica designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA também deverá comunicar ao SENADO a autorização expressa do retorno aos atendimentos.
- XV** - atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observando, ainda, o **Anexo VIII do Edital de Credenciamento**.
- XVI** - disponibilizar à Perícia do SIS e/ou a órgão competente do SENADO local específico para realização de auditoria ou perícia nas contas apresentadas, mediante agendamento prévio.
- XVII** - disponibilizar à CONTRATANTE documentação, nos casos admitidos pelo Código de Ética Médica e outros instrumentos legais pertinentes, para fins de auditoria ou determinação judicial.
- XVIII** - permitir a auditoria técnica nas situações a seguir:
- identificação do beneficiário junta ao setor de admissão da CONTRATADA onde estiver sendo assistido;
 - análise do prontuário e demais registros clínicos. Os prontuários dos pacientes, bem como todas as anotações e peças que os compõem, tais como boletins de anestesia, resultados de exames, laudos, pareceres e relatórios de enfermagem, poderão ser consultados por auditores formalmente indicados pela CONTRATANTE;





SENADO FEDERAL

- c) visita ao paciente para avaliação de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e com os demais registros clínicos;
- d) discussão dos casos com a (s) equipe (s) médica (s) assistente (s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
- e) preenchimento do relatório de auditoria hospitalar; e
- f) auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando prontuário do paciente e relatório de auditoria hospitalar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CREDENCIADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no **Parágrafo Sexto** desta **Cláusula** somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato em data a ser definida e previamente informada pelo SENADO à CONTRATADA após a celebração do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA executará os serviços complementares à saúde, eletivos e emergenciais, objeto do contrato, compreendendo assistência integral à saúde na área hospitalar e ambulatorial, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, bem como aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, sendo a forma e o local de atendimento aqueles constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, passando a integrar o contrato, sem necessidade de transcrição, devendo ser executados com observância das disposições contidas no edital de credenciamento, em seus anexos e nas guias e autorizações





SENADO FEDERAL

emitidas pelo SENADO, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, a contar da data de celebração do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços de que trata este contrato, inclusive as condições de atendimento, encontram-se detalhadamente descritos no **Anexo I do edital de credenciamento (Especificação dos Serviços)** que ampara este contrato de credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, se dará pelo endereço eletrônico credenciamentos@senado.leg.br ou outro e-mail que a área de credenciamento do SIS informar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão calculados na forma abaixo, utilizando-se como referencial as tabelas elencadas a seguir:

- I -** os honorários profissionais, procedimentos, exames, diárias, taxas e gases medicinais serão cobrados com base nos códigos, descrições, referenciais de valores e instruções presentes nas tabelas praticadas pelo SIS e aprovadas pelo Conselho de Supervisão do SIS TABSENADO;
- II -** a codificação dos eventos deverá seguir preferencialmente a Terminologia Unificada em Saúde Suplementar (TUSS);
- III -** os preços dos medicamentos serão remunerados de acordo com Preço Máximo ao Consumidor DF (PMC/DF) publicado no guia BRASÍNDICE, vigentes na data do atendimento. Medicamentos de uso comum e medicamentos considerados de uso restrito hospitalar, assim classificados no guia BRASÍNDICE, serão cobrados ao Preço de Fábrica, acrescidos de 12% de taxa de serviço. Deve-se utilizar a codificação TUSS publicada no guia BRASÍNDICE, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação das despesas no extrato dos beneficiários. Não havendo o produto no guia BRASÍNDICE, poderá ser adotada a codificação do guia SIMPRO;
- IV -** poderá ser utilizada tabela de medicamentos que não sigam os guias BRASÍNDICE e SIMPRO;
- V -** medicamentos não constantes no Guia Brasíndice serão remunerados conforme valor da Nota Fiscal de compra do produto acrescido de margem de serviço de 12%.
- VI -** os medicamentos poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- VII -** na hipótese de determinado medicamento ser aprovado pela ANVISA e não possuir referencial de código e preço nas tabelas mencionadas, o mesmo poderá ser objeto de negociação entre as partes, conforme pesquisa de mercado e indicação médica;





SENADO FEDERAL

- VIII -** todos os medicamentos utilizados devem conter data de validade, número do lote, registro na ANVISA e demais exigências, devendo ser relacionados na fatura conforme descrito no guia BRASÍNDICE (marca, fabricante, concentração e outros dados inerentes ao produto). Quando não houver a descrição do produto, será pago o de menor valor constante no guia BRASÍNDICE. A indicação de medicamento que não atenda a algum (ns) requisito (s) descrito (s) neste item deverá ter prévia autorização da Perícia do SIS. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição e serão sujeitos à auditoria da CONTRATANTE;
- IX -** no caso de tratamento medicamentoso de alto custo em ambiente hospitalar, há necessidade de autorização prévia do SIS. No caso de tratamento medicamentoso ambulatorial, tais como quimioterapia, antibioticoterapia, tratamento para anemia, entre outros, haverá necessidade de autorização prévia em todos os casos;
- X -** dietas para nutrição enteral ou parenteral não descritas no guia BRASÍNDICE como restrito hospitalar serão pagas utilizando-se o preço de fábrica sem acréscimo de taxa de administração. Poderá ser utilizada tabela de nutrição enteral e parenteral que não siga os guias BRASÍNDICE e SIMPRO. As dietas poderão ser precificadas e incluídas na TABSENADO;
- XI -** os preços dos materiais descartáveis, exceto os incluídos nas diárias globais, pacotes e taxas compactas, serão limitados aos constantes no guia SIMPRO, vigentes na data de atendimento, com deflator de 20%. devendo ser utilizada preferencialmente a codificação TUSS, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação da despesa no extrato dos beneficiários. Não havendo produto no guia SIMPRO, poderá ser adotada codificação publicada no guia BRASÍNDICE, devendo ser seguida a mesma orientação atinente aos códigos TUSS e aos códigos TISS de dez posições;
- XII -** para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME), nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pela CONTRATADA, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, com acréscimo de 12% de taxa de serviço. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS;
- XIII -** poderá ser utilizada tabela de materiais descartáveis, órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que não siga as tabelas BRASÍNDICE e SIMPRO e/ou apresentação de orçamentos. Os materiais poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;





SENADO FEDERAL

- XIV** - os materiais e medicamentos serão faturados pelo preço fracionado, quando aplicável, e poderão ser cotados pelo SIS junto aos distribuidores dos fabricantes, considerando-se para pagamento o menor valor cotado, mantendo-se as tabelas referenciais apenas para efeito de codificação;
- XV** - as diárias globais e pacotes de pronto-atendimento serão remunerados conforme definido no Anexo I;
- XVI** - os pacotes (procedimentos padronizados) serão remunerados conforme definido no Anexo II;
- XVII** - os pacotes de Transplante de Medula Óssea (TMO) serão remunerados conforme definidos nos Anexos III e IV;
- XVIII** - o pacote de prostatectomia radical por robótica será remunerado conforme definido no Anexo V;
- XIX** - o procedimento padronizado de cirurgia robótica será remunerado conforme definido no Anexo VI;
- XX** - o pacote de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica diagnóstica (CPRE) será remunerado conforme definido no Anexo VII;
- XXI** - os pacotes de endoscopias serão remunerados conforme definido no Anexo VIII;
- XXII** - as taxas compactas do centro cirúrgico serão remuneradas conforme definido no Anexo IX;
- XXIII** - os pacotes de diálise serão remunerados conforme definido no Anexo X;
- XXIV** - os pacotes de cirurgias serão remunerados conforme definido no Anexo XI;
- XXV** - os pacotes de PET-CT serão remunerados conforme definido no Anexo XII;
- XXVI** - os pacotes – banco de sangue serão remunerados conforme definido no Anexo XIII;
- XXVII** - o pacote de fotoférese terapêutica será remunerado conforme definido no Anexo XIV;
- XXVIII** - as taxas especiais serão remuneradas conforme definido no Anexo XV;
- XXIX** - filme radiográfico (m²): R\$ 38,54.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos contratos em que houver a negociação de modelos alternativos ao *fee for service*, como diárias globais e pacotes, deve-se obedecer rigorosamente a composição dos modelos de remuneração adotados.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – A alimentação do acompanhante, quando coberta pelo SENADO e não inclusa no valor da diária, será cobrada de acordo com a Tabela da CONTRATADA ou pelos preços acordados com o SENADO, devendo esta acompanhar a nota fiscal/fatura, com a discriminação detalhada dos itens cobrados, data do efetivo consumo e assinatura do beneficiário ou responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As tabelas que servirão como referência de preço estarão disponíveis na área do credenciado no sítio eletrônico do SIS: [“https://www12.senado.leg.br/institucional/sis”](https://www12.senado.leg.br/institucional/sis).

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE poderá adotar pacotes, por meio de negociação direta, devendo, nesse caso, a PROPONENTE apresentar tabelas ou planilhas com o detalhamento dos preços propostos. A adoção deste tipo de modelo de negociação deverá ter sua vantajosidade para a Administração comprovada e devidamente fundamentada, com a apresentação de preços iguais ou inferiores aos da tabela de referência.

PARÁGRAFO QUINTO – Para os serviços abaixo discriminados, o modelo de remuneração utilizado adotará alternativas em substituição ao pagamento por procedimento (*fee for service*):

- I - diárias de internação em hospitais gerais e internações domiciliares;
- II - serviços de pronto atendimento/emergência;
- III - serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial (hemodiálise, diálise peritoneal, entre outros);
- IV - serviços de centro cirúrgico;
- V - serviços de infusão e tratamentos oncológicos ambulatoriais;
- VI - endoscopias do aparelho digestivo.

PARÁGRAFO SEXTO – Os modelos de remuneração alternativos ao *fee for service* serão pacotes, diárias globais e taxas compactas. A implementação de tais modelos ocorrerá após devida fundamentação, demonstração de vantajosidade para a Administração que resultar em preços iguais ou inferiores das tabelas de referência e posterior aprovação do Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O modelo de remuneração *fee for service* é a adoção de tabela com o valor estabelecido para cada procedimento ou item utilizado, onde a remuneração se dá pelo somatório discriminado de cada um desses procedimentos ou itens utilizados (materiais, medicamentos, honorários profissionais, diárias hospitalares e serviços intermediários, tais como exames complementares).

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de serviços de saúde que for utilizado o modelo *fee for service*, será utilizada a classificação A, B e C nos termos do Anexo X do Edital de





SENADO FEDERAL

Credenciamento, conforme parecer emitido pela Perícia do SIS ou empresa contratada, para definir os valores a serem pagos.

PARÁGRAFO NONO – As tabelas citadas neste Contrato serão utilizadas pela CONTRATANTE como referencial para cálculo dos preços a serem cobrados, não significando que todos os procedimentos constantes das referidas tabelas fazem parte do rol de especialidades passíveis de contratação e autorização.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Não serão autorizados ou pagos procedimentos não constantes do rol de cobertura do SIS ou que não estejam contratados para a especialidade do prestador. A realização de procedimentos novos deve ser precedida da necessária inclusão no rol de cobertura adotado pelo CONTRATANTE e mediante contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O preço a ser pago será o vigente na data da efetiva prestação dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Especifica-se a regra de pagamento de pacotes cirúrgicos e SADT: quando houver a realização de procedimentos que possuem mais de um pacote contratado no mesmo atendimento fica estabelecido:

I - Quando previamente planejada, ou quando se verificar, durante o ato cirúrgico ou procedimento SADT/ambulatorial, a indicação de atuar em vários órgãos ou regiões ou em múltiplas estruturas articulares a partir da mesma via de acesso, o pagamento do pacote será o que corresponder, por aquela via, ao procedimento principal, acrescido de 50% do previsto para cada um dos demais pacotes praticados, desde que não haja um código específico para o conjunto;

II - Quando ocorrer mais de uma intervenção por diferentes vias de acesso, deve ser adicionado o equivalente a 70% em relação ao pacote secundário;

III - A regra se aplica a todos os procedimentos cirúrgicos e, também, ambulatoriais, tais como colonoscopias e endoscopias digestivas.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o envio das faturas por meio do portal de relacionamento *web* do sistema de gestão do CONTRATANTE. É necessário enviar um arquivo digital no formato XML (*Extended Markup Language*) e no padrão TISS, além da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) também no formato XML e PDF. A NF-e deve ser emitida em nome do SENADO, CNPJ 00.530.279/0001-15, e deve conter a descrição detalhada dos serviços. Além disso, é necessário enviar os seguintes documentos:

- I** - guias de autorização com assinatura do beneficiário ou de seu responsável, comprovando a efetiva prestação dos serviços. No caso de telemedicina, poderá ser adotado outro formato de ateste do atendimento conforme diretrizes do SIS;





SENADO FEDERAL

- II -** nota fiscal com o custo de aquisição, acompanhada da autorização prévia, conforme o caso, quando houver necessidade de aplicação de medicamentos ou materiais não relacionados nas tabelas ou não cotados pela CONTRATADA;
- III -** guias dos procedimentos autorizados previamente pela Perícia do SIS;
- IV -** guias de autorização de tratamentos continuados de saúde, com as datas de realização, número de procedimentos diários, devidamente atestada, pelo beneficiário ou por seu responsável;
- V -** comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões válidas a seguir:
 - a)** Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;
 - c)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
 - d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - e)** prova de regularidade com Fazenda Distrital do domicílio da CONTRATADA.
- VI -** demais pedidos de exames, guias, documentos e comprovantes exigidos pelo CONTRATANTE no edital de credenciamento e em seus anexos.
- VII -** caso a CONTRATADA seja isenta do pagamento de qualquer imposto, taxa ou contribuição, exigidos neste Termo de Referência, deverá manter o respectivo comprovante válido junto ao CONTRATANTE, que poderá solicitar atualização a qualquer tempo;
- VIII -** boletins anestésicos, devidamente assinados, datados e carimbados pelo médico responsável, sendo exigida a indicação do nome completo do prestador do serviço e seus números de registro no CPF e no CRM;
- IX -** comprovantes relativos ao fornecimento de dietas especiais ao beneficiário, na forma definida neste Contrato, acompanhados de solicitação do médico assistente e de prescrição do nutrólogo ou nutricionista;
- X -** laudo circunstanciado, quando exigido pelo CONTRATANTE, elaborado pelo médico assistente e/ou executor do serviço, datado, assinado e carimbado, do qual conste o número de registro no Conselho de Classe respectivo e na especialidade, e o código da CID da patologia.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A não apresentação da documentação prevista no inciso V do *caput* desta Cláusula, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades específicas previstas na Cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para apresentação de faturas será de 90 (noventa) dias a contar da data de atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de atendimento continuado, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na guia.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de internações prolongadas, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na fatura parcial.

PARÁGRAFO SEXTO - A liberação de apresentação da fatura fora do prazo deverá ser acompanhada de justificativa do PROPONENTE, devidamente fundamentada e com as informações pertinentes, e deverá ser autorizada pelo titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o fechamento da janela do calendário mensal de pagamento disponibilizado pelo SIS, mediante crédito em conta bancária da CONTRATADA, gerando efeitos jurídicos de quitação da prestação de dívida.

PARÁGRAFO OITAVO - As notas fiscais e o arquivo XML deverão ser emitidos obedecendo ao critério de data de atendimento, não sendo permitida inclusão de atendimentos realizados em anos distintos em uma mesma nota fiscal.

PARÁGRAFO NONO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, o prazo constante do **Parágrafo Sétimo desta Cláusula** poderá ser suspenso ou reiniciado até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de cumprimento qualquer requisito formal exigido no Edital ou no Contrato de credenciamento. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA acompanhará os pagamentos efetuados, bem como as glosas porventura realizadas, por meio do portal na *internet* a ser informado pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido





SENADO FEDERAL

no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contestação parcial da prestação de serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caso o faturamento tenha por base serviços que deixaram de ser cobrados na época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes na data do atendimento e com prévia autorização do SIS;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O envio do arquivo XML obedecerá a versão determinada pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Caso não haja na TUSS, nem nos guias SIMPRO e BRASÍNDICE, o código do evento contratado, poderá ser utilizado o código próprio informado pelo SIS para permitir o processamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A utilização de código próprio do CONTRATADO sem a prévia negociação do SIS incidirá em glosas ou recusa na transmissão do arquivo XML.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os procedimentos constantes no arquivo XML deverão estar discriminados um a um.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O prévio cadastro do prestador-executor é indispensável para o processamento do custo operacional.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Compete à CONTRATADA encaminhar e manter atualizado cadastro do prestador-executor, sob pena da devolução do protocolo de entrega de guias (PEG).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Os dados dos beneficiários encaminhados pelo SIS e os resultantes da execução dos serviços terão caráter confidencial, para uso exclusivo conforme os fins previstos nesse contrato.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - O SIS não aceitará, em nenhum momento, a ausência de informações nos campos obrigatórios dos arquivos a serem enviados pela CONTRATADA. A obrigatoriedade de campos será especificada na definição do leiaute dos arquivos disponíveis no sítio do SIS.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Poderá o SIS, após efetuar a análise dos documentos de cobrança apresentados e identificar pagamento indevido, questionar os valores cobrados. Tais valores poderão ser deduzidos na própria fatura ou restituídos pela CONTRATADA. Em qualquer caso, a CONTRATANTE apontará as divergências com a devida justificativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Deverão ser observadas as regras da CONTRATANTE em relação ao cadastro do prestador de saúde e seus respectivos funcionários, via portal de relacionamento *web* do sistema de gestão, para envio do arquivo digital para pagamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Os custos relacionados aos beneficiários do SIS correrão à conta de créditos orçamentários alocados para Assistência Médica e Odontológica no SENADO e de recursos do Fundo de Reserva do SIS.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GLOSAS

O CONTRATANTE terá o direito de glosar, total ou parcialmente, mediante fundamentação técnica e/ou administrativa, os procedimentos apresentados que estejam em desacordo com a proposta da CONTRATADA, ou com este contrato, ou ainda em desacordo com a legislação aplicável aos serviços da espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, no caso de discordância das glosas, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação e da liberação do processo pelo CONTRATANTE, para efetuar as devidas apurações e apresentar suas contrarrazões ao SIS, acompanhada de cópias da documentação, guias, planilhas e outros controles que comprovem o direito de recebimento do valor glosado, findo o qual a glosa será considerada procedente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de revisão de glosa, apresentado na forma do **Parágrafo Primeiro** desta Cláusula, será analisado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias pelo SIS. No caso de não ser reconsiderada a glosa e a CONTRATADA não concordar com a decisão do SIS, esta poderá apresentar recurso administrativo na forma do **Parágrafo Sétimo** desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de haver glosas, a parcela remanescente da nota fiscal/fatura apresentada será paga normalmente, no prazo e na forma estabelecidos neste contrato;



**SENADO FEDERAL**

PARÁGRAFO QUARTO - Se improcedente a glosa, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de deferimento do recurso para realizar o pagamento em conta corrente;

PARÁGRAFO QUINTO - Será aplicada glosa total dos procedimentos realizados sem autorização prévia da CONTRATANTE, quando não identificada pertinência técnica do procedimento;

PARÁGRAFO SEXTO - Serão motivos de glosa por parte do CONTRATANTE:

- I** - não apresentação da guia, ou apresentação provisória ou de cópia das guias, pedidos médicos, autorizações, formulários ou de qualquer outro documento;
- II** - guias ou formulários em nome de outra CONTRATADA ou outro CONTRATANTE, ou que não se refiram ao beneficiário cujas despesas estão sendo encaminhadas à CONTRATANTE para pagamento;
- III** - cobrança de adicional de procedimento eletivo realizado em finais de semana, feriados ou horário noturno;
- IV** - valores em discordância aos pactuados nos contratos de credenciamento;
- V** - falta dos devidos códigos que permitam a correta identificação do procedimento ou do serviço realizado;
- VI** - falta da data de atendimento e da assinatura do beneficiário ou do responsável pelo mesmo nas guias e/ou nos demais comprovantes;
- VII** - ausência ou deficiência de fundamentação técnica na indicação do procedimento realizado;
- VIII** - ausência de comprovação da realização do procedimento, bem como materiais e outros insumos faturados;
- IX** - falta de autorização da Perícia, quando determinado pelo SIS;
- X** - falta do horário de atendimento, quando for realizado em caráter de urgência ou emergência;
- XI** - realização de atendimentos sem autorização prévia em regime de urgência ou emergência quando não caracterizados como tal.
- XII** - outros descumprimentos das cláusulas deste contrato e seus anexos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá recurso de glosas, em 30 (trinta) dias corridos, desde que esgotadas as instâncias supracitadas, da seguinte forma:





SENADO FEDERAL

I – ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) do SENADO, no caso de negativa de reconsideração de glosa na nota fiscal/fatura;

II – quando não for reconsiderada a decisão, será o recurso administrativo apreciado em instância única pelo Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO OITAVO - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, importará na aceitação das glosas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

Os valores constantes dos referenciais de preços aprovados pelo Conselho de Supervisão do SIS e adotados pelo SENADO (TABSENADO) poderão ser reajustados, obedecendo a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada a partir da última atualização de preço, devendo-se observar como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 100%, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da contratação dos pacotes, diárias globais, taxas compactas ou outros eventos similares, poderá ser aplicado reajuste anual sobre os valores previamente negociados, respeitado o limite máximo de 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mesmo período, desde que os valores resultantes não sejam superiores ao somatório dos itens autônomos das tabelas de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de novo contrato com a CONTRATADA e que já possua vínculo contratual com o SENADO, não havendo solução de continuidade no credenciamento e sem interrupção na prestação de serviços, o reajuste segue a periodicidade do contrato anterior, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data do último reajuste aplicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:

- I - para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e
- II - quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no inciso I deste Parágrafo for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se ao seu reequilíbrio a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

- I** – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular ao CONTRATANTE requerimento para o reequilíbrio do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações contraídas por força deste contrato.
- II** – A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.
- III** – Caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto, a CONTRATADA poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da SENADO, devidamente comprovada e justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o objeto, em virtude da redução dos preços de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A convocação de que trata o **Parágrafo Segundo** será fundamentada pela unidade competente do CONTRATANTE, com base em pesquisa de preços praticados no âmbito da administração pública e em empresas do ramo de atividade pretendido, credenciadas ou não pelo SENADO, ou por outros meios legais e convenientes indicados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.331.0034.2004.5664 e Natureza de Despesa 339039.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- I -** advertência;
- II -** multa;
- III -** impedimento de licitar e contratar; e
- IV -** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA:

- I -** der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;
- II -** atender aos beneficiários do SIS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
- III -** cobrar diretamente do beneficiário valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento;
- IV -** cobrar serviços não executados ou executados irregularmente (de forma inadequada);
- V -** deixar de comunicar ao SENADO a alteração de corpo clínico, especialidades e/ou dados cadastrais, como razão social, endereço e número de telefone;
- VI -** atender aos beneficiários do SIS em novo endereço sem a devida vistoria prévia;
- VII -** recusar a realização de serviços constantes das tabelas do SIS na especialidade credenciada;





SENADO FEDERAL

VIII - interromper o atendimento ou excluir, injustificadamente, especialidade que o prestador se comprometeu a disponibilizar;

IX - incorrer em irregularidade constatada em vistorias supervenientes;

X - exigir garantias (cheque, promissórias, caução) para o atendimento aos beneficiários do SIS, salvo quando estes não apresentarem identificação de beneficiários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

I - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - der causa à inexecução total do contrato;

III - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

IV - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

V - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do **Parágrafo Segundo** que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

II - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO - A penalidade multa, que terá como base de cálculo o valor sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade, poderá ser aplicada em conjunto com





SENADO FEDERAL

as demais sanções do *caput* desta Cláusula pela autoridade competente, nas seguintes proporções:

- I - Multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 10 % (dez por cento) no caso do **inciso I do caput** desta Cláusula;
- II - Multa entre 10,1% (dez ponto um por cento) e 20% (vinte por cento) no caso do **inciso V do caput** desta Cláusula;
- III - Multa entre 20,1% (vinte ponto um por cento) e 30% (trinta por cento) no caso do **inciso VI do caput** desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO O atraso injustificado das obrigações decorrentes do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO - O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

- I - A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput da Cláusula Quinta** ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

- I - O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos **incisos I e II do Parágrafo Quarto**.

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa moratória de 0,05% (meio décimo por cento) a 0,1% (um décimo por cento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do **Parágrafo Décimo Segundo** e sem prejuízo das demais sanções.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no **Parágrafo Nono**, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Serão observados na aplicação das penalidades o Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022 ou posterior alteração e o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

- I -** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** as peculiaridades do caso concreto;
- III -** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** os danos que dela provierem para o SENADO;
- V -** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI -** a não reincidência da infração;
- VII -** a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- VIII -** a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
- IX -** os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- X -** a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no **Parágrafo Décimo Segundo**.





SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Sem prejuízo das sanções previstas no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Na situação previstas nos incisos I a III do *caput* desta Cláusula, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e será apresentado ao Diretor Executivo de Contratações. Quando não for reconsiderada a decisão, será apreciado em instância única pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na situação prevista no inciso IV do *caput* desta Cláusula caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. O pedido de reconsideração será apreciado pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato de credenciamento pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato de credenciamento poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes; ou
- III - determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO QUARTO – A qualquer momento, a empresa credenciada poderá solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse, via e-mail, à área de credenciamento do SIS, credenciamentos@senado.leg.br, ou outro e-mail informado.



**SENADO FEDERAL**

I - A CONTRATADA continuará vinculada ao cumprimento de suas obrigações até o término do procedimento de credenciamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Compete ao Conselho de Supervisão do SIS a rescisão do contrato de credenciamento das instituições prestadoras de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SIS nos casos elencados a seguir:

- I -** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II -** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III -** o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IV -** falta de qualidade ou deficiência de segurança por parte do CREDENCIADO.

PARÁGRAFO SEXTO – A falta de qualidade ou deficiência por parte dos prestadores pode ser evidenciada em vários critérios, somados ou exclusivos, a saber:

- I -** não atingimento de nota mínima estabelecida nas visitas técnicas;
- II -** falta de atualização de documentos que possuem validade;
- III -** eventos adversos frequentes sem apresentação de planos de ação;
- IV -** falta grave do prestador;
- V -** constatação de fraude;
- VI -** má conduta dos profissionais de saúde, negligência, imprudência ou desídia na prestação dos serviços;
- VII -** paralisação dos serviços ou especialidades contratadas sem justa causa e prévia comunicação;
- VIII -** infração comprovada às normas sanitárias em vigor, questões éticas e o sigilo profissional ou inobservância de dispositivos legais pertinentes;
- IX -** constatação pela auditoria de falhas graves em procedimentos técnicos e/ou administrativos;
- X -** encerramento das atividades;
- XI -** reincidir na cobrança direta do beneficiário de valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento, após a aplicação de multa e/ou advertência;





SENADO FEDERAL

- XII -** agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONTRATANTE ou aos beneficiários do SIS;
- XIII -** Caso tenha ou passe a ter agente público do Senado Federal como sócio, dirigente e/ou proprietário ou acionistas;
- XIV -** reiteradas denúncias dos beneficiários do plano de saúde apuradas pela gestão do plano;
- XV -** não manter, durante a vigência do presente contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência **por 60 (sessenta) meses consecutivos**, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO QUARTO - Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

- I -** o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/22 com a aplicação de penalidade na forma do **inciso II do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda deste contrato**.
- II -** conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO QUINTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.





SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de de 2025

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

DocuSigned by:

Edi Carlos Reis de Souza

C862D336C09A40C...

EDI CARLOS REIS DE SOUZA

**SOCIEDADE BENEFICENTE DE SENHORAS – HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS –
UNIDADE BRASÍLIA IV**

TESTEMUNHAS:

Diretor SADCON

Coordenador COPLAC





SENADO FEDERAL

ANEXO I

DIÁRIAS GLOBAIS E PACOTES DE PRONTO-ATENDIMENTO

Novo código padrão SIS	Tabela TISS	Descrição	Valor (R\$)
60000066	18	Diária compacta Apartamento	2.236,01
60000236	18	Diária compacta Semi Intensiva	3.502,31
60000260	18	Diária compacta UTI	6.940,30
56010111	98	Diária compacta UCO	4.423,53
56010112	98	Diária compacta TMO	4.775,84
60000155	18	Diária compacta Hospital Dia	969,61
51010198	00	Proc. Padr. - PA – Consulta Adulto	289,64
51010199	00	Proc. Padr. - PA – Consulta Infantil	289,64
51019902	98	Pacote - Proc. Padr. - PA – Assistência Completa Adulto	618,48
51019903	98	Pacote - Proc. Padr. - PA – Assistência Completa Infantil	338,62

Composição:

1. **Diária Global: Apartamento, Hospital Dia, UCO, USI, UTI, TMO.****Itens inclusos:**

- Hotelaria: troca de roupa de cama e banho de paciente; cuidados e materiais de uso na higiene e desinfecção ambiental e demais itens relacionados;
- Cuidados de enfermagem: administração de medicamentos; controle de sinais vitais e diurese; preparo, instalação e manutenção de vias de acesso e de aparelhos; curativos; sondagens; aspirações; inalações; mudanças de decúbito; locomoção de paciente internado;
- Preparo de paciente para procedimentos médicos; orientação nutricional na alta; transporte de equipamentos;
- Materiais de consumo descartáveis: EPI – luvas e gorros, entre outros; fita glicêmica, lancetas etc.;
- Dietas Enterais e Parenterais;
- Equipos;
- Taxas;
- Honorários Médicos dos plantonistas (unidades de internação) e Intensivistas;
- Visitas hospitalares médicas rotineiras dos médicos assistentes;

25





SENADO FEDERAL

- Exames laboratoriais, ECG, raio x, tomografia computadorizada, ressonância magnética, ultrassonografias, entre outros (considerar as exceções);
- Materiais, medicamentos e consignados;
- Gases;
- Fisioterapia;
- Fonoaudiologia;
- Nutrição;
- Psicologia;
- Terapia Ocupacional;
- Refeições (café da manhã, almoço, jantar) para pacientes e acompanhantes.

Observações:

- Os itens (medicamentos, materiais etc.) presentes no descritivo da composição não poderão ser substituídos por outros equivalentes de marca diferente de maneira unilateral e, consequentemente, ocasionar cobrança *fee for service*. Caso haja inclusão de qualquer material ou medicamento equivalente de maneira unilateral referente a item presente no descritivo de diárias compactadas e taxas compactas, não poderá haver nenhum tipo de cobrança à parte ou adicional.

- Materiais tecnicamente similares, seja por medidas, modelos ou marcas diferentes daquelas que foram objeto de discussão, estarão contemplados no acordo e não poderão ser cobrados em conta.

- Novas tecnologias serão objeto de negociação prévia antes do início da utilização por parte do hospital.

- Medicamentos com mesmo princípio ativo daqueles incluídos nos descritivos de diárias e taxas compactas, mas com outra apresentação, também não podem ser cobrados à parte.

A seguir rol **exemplificativo** de eventos que devem seguir a orientação supracitada:

Materiais: agulha hipodérmica, agulha para insulina, antisséptico, atadura, campo cirúrgico, cânula cateter nasal, conectores de acesso venoso, extensores, cateteres periféricos (inclusive nexiva), clorexidina/clorexidina, compressa gaze, curativolistados nos descritivos, equipamentos (comum, fotossensível, enteral e bomba), extensor, fralda, luva de procedimento, luva cirúrgica, malha tubular, protetor ocular, sabonete, seringas (descartáveis e preenchidas), sonda nasoenteral, sutura de pele steri strip, tubo endotraqueal etc.

Medicamentos: água para injeção, enxaguatório bucal, soro fisiológico, soro glicosado etc.

Todos os tipos de dietas (enteral e parenteral).





SENADO FEDERAL

Itens excluídos:

- Medicamentos de alto custo: (Actlyse, Agraslat, Abelcet, Ambisome, Beriplex, Cancidas, Glyoessin, Hemax, Granulokine, Novoseven, Reopro, Remicade e similares, Torgena (ceftazidima + avibactam), Imunoglobulinas, Sindax, Xigris, Ecalta, Zyvox, Vfend e outros modificadores de resposta biológica);
- Pet CT;
- Medicina nuclear;
- Líquor;
- Mamografia;
- Endoscopia digestiva alta;
- Colonoscopia;
- Broncoscopia;
- Cistoureteroscopia;
- Colposcopia;
- Vulvosscopia;
- Peniscopia;
- Radiologia Intervencionista;

Observação: Excluídos todos os insumos inerentes à realização desses procedimentos (materiais, medicamentos).

- Medicamentos Quimioterápicos e Radioterápicos: deverão ser cobrados pacote, caso houver negociação para procedimentos ou cirurgias;
- Curativo por pressão negativa;
- Remoções;
- OPME em geral;
- Hemoderivados (Banco de Sangue): excluídos todos os insumos inerentes à realização desses procedimentos (materiais, medicamentos).

Deverá ser cobrado pacote, caso houver negociação para procedimentos ou cirurgias.

- Honorário Médico Especialista eventual/parecerista;
- Visitas hospitalares médicas contratadas diretamente pelo paciente ou responsável, cobradas na modalidade particular (não podendo ser faturado em nota fiscal emitida pelo hospital Sírio Libanês);
- Anestesia de qualquer natureza;
- Oxigenoterapia hiperbárica;
- Laser para mucosite bucal para paciente em tratamento oncológico;
- Diálises e Hemodiálises: excluídos todos os insumos inerentes à realização desses procedimentos (materiais, medicamentos).





SENADO FEDERAL

Observações Gerais:

- Os pacotes das diárias são aplicáveis para todos os tipos de internações observadas as exclusões acima;
- As contas hospitalares serão submetidas à auditoria (pré-análise);
- Se ocorrer utilização de recursos considerados como excluídos do pacote das diárias globais, somente esses recursos serão cobrados em conta aberta, adotando-se as regras existentes entre o Senado Federal e Prestador;
- Para os casos cirúrgicos, o ato cirúrgico será cobrado conforme negociação entre ambas as partes;
- Os pacotes de diárias globais correspondem a valores fixos que englobam todos os eventos (conforme composição discriminada acima) ocorridos no período de permanência de um paciente de até 24 horas. Nos casos em que o beneficiário permanecer até 12 horas, o pagamento corresponderá à metade do valor das diárias acordadas.
- No mesmo dia, sempre que o paciente for transferido de acomodação após às 11h do período da manhã, por motivos clínicos, prevalece a diária de maior valor.

2. Pacotes de Pronto-Atendimento

Proc. Padr. - PA – Consulta Adulto e Infantil

Incluso: Consulta Retaguarda no PA.

Excluso: Materiais, Medicamentos, Taxas de Enfermagem, Gasoterapia, Exames de qualquer tipo, Remoções, Internação Hospitalar, Banco de Sangue, Procedimentos Cirúrgicos; Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos: hemodinâmica, Endoscopia, Medicina Nuclear, Intervencionistas Guiados por Imagem.

Pacote - Proc. Padr. - PA – Assistência Completa Adulto e Infantil

Incluso: Consulta Médica no PA; Taxas de Enfermagem; Materiais e Medicamentos; Gasoterapia; Exames Laboratoriais; Exames de Imagem: USG, TC, RM, Rx, ECG.

Excluso: Remoções; Internação Hospitalar; Banco de Sangue; Procedimentos Cirúrgicos; Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos: hemodinâmica; Endoscopia; Medicina Nuclear; Intervencionistas Guiados por Imagem e Consulta Médica Retaguarda no PA.





SENADO FEDERAL

ANEXO II**PACOTES – PROCEDIMENTOS PADRONIZADOS**

Novo código padrão SIS	Tabela TISS	Descrição	Valor (R\$)
54090217	98	PACOTE - Proc. Padr. - Biópsia Guiada Por Us	2.294,88
54090206	98	PACOTE - Proc. Padr. - Biópsia Renal Guiada Por Us	2.206,62
54090207	98	PACOTE - Proc. Padr. - Biópsia De Fígado Ou Hepática Guiada Por Us	2.118,36
54090208	98	PACOTE - Proc. Padr. - Biópsia De Parede Abdominal Guiada Por Us	1.941,83
54090209	98	PACOTE - Proc. Padr. - Drenagem De Coleções Viscerais Ou Cavitárias Guiada Por Us	2.383,15
54090210	98	PACOTE - Proc. Padr. - Infiltração Articular Guiada Por Us	2.162,49
54090211	98	PACOTE - Proc. Padr. - Paracentese Abdominal Guiada Por Us	970,91
54090212	98	PACOTE - Proc. Padr. - Toracocentese Guiada Por Us	1.323,97
54090213	98	PACOTE - Proc. Padr. - Punção De Coleções Guiada Por Us	1.323,97
54090214	98	Proc. Padr. - Biópsia de próstata transretal guiada por US	2.471,41
54090215	98	Proc. Padr. - Biópsia de próstata transretal guiada por US com Fusão de Imagem	2.471,41
54090216	98	Proc. Padr. - Inserção de Cateter Peritoneal/Pleural de Longa Permanência guiada por US – Pleura	5.207,62
54100201	98	PACOTE - Proc. Padr. - Alcoolização Guiada Por Tomografia	3.512,93
54100202	98	PACOTE - Proc. Padr. - Biópsia De Coluna (Lombar, Lombo-Sacra, Cervical, Sacro-Cóccix Ou Torácica) Guiada Por Tc	2.427,28
54100203	98	PACOTE - Proc. Padr. - Biópsia De Abdome Guiada Por Tc	2.206,62
54100204	98	PACOTE - Proc. Padr. - Biópsia De Articulação (Ombro, Cotovelo, Punho, Sacro-Iliaca, Quadril, Joelho, Tornozelo) Guiada Por Tc	2.206,62





SENADO FEDERAL

54100205	98	PACOTE - Proc. Padr. - Biópsia De Bacia Ou Pelve Guiada Por Tc	2.206,62
54100206	98	PACOTE - Proc. Padr. - Biópsia De Face, Seios Da Face Ou Articulações Têmporo-Mandibulares Guiada Por Tc	2.736,21
54100207	98	PACOTE - Proc. Padr. - Biópsia De Pescoço (Parte Mole, Laringe, Tireóide, Paratireóide, Faringe) Guiada Por Tc	2.726,50
54100208	98	PACOTE - Proc. Padr. - Biópsia De Tórax Guiada Por Tc	2.726,50
54100220	98	Proc. Padr. - Biópsia de Segmentos Apendiculares Guiada por TC (perna, coxa, fêmur, pé, ante-pé, escápula, braço)	2.726,50
54100209	98	PACOTE - Proc. Padr. - Drenagem Percutânea Guiada Por Tc (Inserir Exame De Base)	4.324,98
54100210	98	PACOTE - Proc. Padr. - Drenagem Percutânea De Abdome Guiada Por Tc	4.324,98
54100211	98	PACOTE - Proc. Padr. - Drenagem Percutânea De Tórax Guiada Por Tc	4.324,98
54100212	98	PACOTE - Proc. Padr. - Mielotomografia	2.559,68
54100223	98	PACOTE - Proc. Padr. - Crioablação Guiada Por Tc	21.095,29
54100222	98	PACOTE - Proc. Padr. - Radioablação Guiada Por Tc	17.758,88
54100221	98	Proc. Padr. - Ablação tumoral por microondas guiada por TC	29.992,37
54100224	98	PACOTE - Proc. Padr. - Vertebroplastia Percutânea Guiada Por Tc	1.420,85
54100213	98	PACOTE - Proc. Padr. - Infiltração De Tórax Guiada Por Tc	2.206,62
54100214	98	PACOTE - Proc. Padr. - Infiltração De Crânio Guiada Por Tc	2.206,62
54100215	98	PACOTE - Proc. Padr. - Infiltração De Abdome Guiada Por Tc	2.206,62
54100216	98	PACOTE - Proc. Padr. - Infiltração De Coluna Guiada Por Tc	2.206,62
54100217	98	PACOTE - Proc. Padr. - Infiltração De Joelho (Unilateral) Guiada Por Tc	2.206,62
54100218	98	PACOTE - Proc. Padr. - Infiltração De Ombro Ou Clavícula (Unilateral) Guiada Por Tc	2.206,62
54100219	98	PACOTE - Proc. Padr. - Infiltração De Quadril (Unilateral) Guiada Por Tc	2.206,62



**SENADO FEDERAL****INCLUSÕES:**

- Honorário médico intervencionista;
- Materiais e medicamentos básicos para a realização do procedimento;
- Honorário médico anestesista (nos procedimentos em que é necessária anestesia);
- Equipamentos, materiais e medicamentos para sedação e anestesia geral, quando necessários;
- Gasoterapia durante o procedimento anestésico;
- 01 diária de apartamento para os pacotes:
 - Proc. Padr. - Crioablação guiada por TC.
 - Proc. Padr. - Radioablação guiada por TC.
 - Proc. Padr. - Vertebroplastia percutânea guiada por TC.
- Materiais e medicamentos básicos na unidade de internação, quando inclusos no pacote;
- Honorários do médico patologista, avaliação anatomo-patológica e coloração específica para os pacotes:
 - Proc. Padr. - Crioablação guiada por TC.
 - Proc. Padr. - Radioablação guiada por TC.

EXCLUSÕES:

- Internação hospitalar;
- Procedimentos cirúrgicos;
- Honorários médicos de especialidades não descritas nas inclusões;
- Banco de sangue;
- Reabilitação;
- Exames de anatomia patológica quando não contemplados nas inclusões;
- Exame de imunohistoquímica quando não contemplados nas inclusões;
- Quimioterápicos;
- Radioterapia.

MATERIAIS ESPECIAIS INCLUSOS NOS PACOTES

DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO	MATERIAIS ESPECIAIS INCLUSOS
Proc. Padr. Biópsia Guiada por US	Não se aplica
Proc. Padr. Drenagem de Coleções Viscerais Guiada por US	Cateter para Drenagem Geral com Trava de Porco OU Cateter Ult para Drenagem de Abscesso
Proc. Padr. - Punção de coleções guiada por US	Aguilha P/Raqui Spinal





SENADO FEDERAL

Proc. Padr. - Alcoolização Guiada por Tomografia	Agulha P/Raqui Spinal Longa Optimark Fr 15mL
Proc. Padr. - Drenagem percutânea guiada por TC	Agulha CHIBA, Cateter para Drenagem Geral com Trava de Porco e Reservatório Jackson-Pratt
Proc. Padr. - Drenagem percutânea de Abdome guiada por TC	Agulha CHIBA, Cateter para Drenagem Geral com Trava de Porco e Reservatório Jackson-Pratt
Proc. Padr. - Drenagem percutânea de Tórax guiada por TC	Agulha CHIBA, Cateter para Drenagem Geral com Trava de Porco, Cateter Ult para Drenagem de Abscesso e Kit Wayne Pneumotorax Sets
Proc. Padr. - Mielotomografia	Agulha P/Raqui Spina
Proc. Padr. - Crioablação guiada por TC	Agulha R-Probes-Cryoprobes Optiray 350 Seringa Ultraject 125mL
Proc. Padr. - Radioablação guiada por TC	Agulha R-Probes-Cryoprobes Optiray 350 Seringa Ultraject 125mL
Proc. Padr. - Vertebroplastia percutânea guiada por TC	Agulha De Biópsia Óssea e/ou OnControl Coaxial Tray
Proc. Padr. - Infiltração de Tórax guiada por TC	Agulha P/Raqui Spinal Optiray 320mg/mL Seringa Ultraject 50mL (Ref.1323BR75)
Proc. Padr. - Infiltração de Crânio guiada por TC	Agulha P/Raqui Spinal Optiray 320mg/mL Seringa Ultraject 50mL (Ref.1323BR75)
Proc. Padr. - Infiltração de Abdome guiada por TC	Agulha P/Raqui Spinal Optiray 320mg/mL Seringa Ultraject 50mL (Ref.1323BR75)
Proc. Padr. - Infiltração de coluna guiada por TC	Agulha P/Raqui Spinal Optiray 320mg/mL Seringa Ultraject 50mL (Ref.1323BR75)
Proc. Padr. - Infiltração de Joelho (unilateral) guiada por TC	Agulha P/Raqui Spinal Optiray 320mg/mL Seringa Ultraject 50mL (Ref.1323BR75)
Proc. Padr. - Infiltração de Ombro ou Clavícula (unilateral) guiada por TC	Agulha P/Raqui Spinal Optiray 320mg/mL Seringa Ultraject 50mL (Ref.1323BR75)
Proc. Padr. - Infiltração de Quadril (unilateral) guiada por TC	Agulha P/Raqui Spinal Optiray 320mg/mL Seringa Ultraject 50mL (Ref.1323BR75)
Proc. Padr. - Infiltração Articular guiada por RAIO X	Optiray 350mg/mL Fr 50mL (Ref. 1333BR06) OU Optimark Fr 15mL - (Ref. 1177BR06)





SENADO FEDERAL

MODALIDADE DE ANESTESIA CONTEMPLADA POR PACOTE (quando pertinente)

MODALIDADE DE ANESTESIA	PACOTE / PROCEDIMENTO
Sedação	Proc. Padr. - Drenagem de coleções viscerais ou cavitárias guiada por US. Proc. Padr. - Drenagem percutânea guiada por TC. Proc. Padr. - Drenagem percutânea de Abdome guiada por TC. Proc. Padr. - Drenagem percutânea de Tórax guiada por TC. Proc. Padr. - Crioablação guiada por TC. Proc. Padr. - Radioablação guiada por TC. Proc. Padr. - Vertebroplastia percutânea guiada por TC.
Anestesia Geral	Proc. Padr. - Alcoolização Guiada por Tomografia.





SENADO FEDERAL

ANEXO III

PACOTES DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (TMO)

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
54040302	98	PACOTE - Proc. Padr. - Coleta De Stem Cell Via Periférica Para TMO	23.519,34
54040303	98	PACOTE - Proc. Padr. - Transplante De Medula Óssea Autólogo	145.206,36
			168.725,70

INCLUSÕES

Mobilização:

- Até 04 (quatro) atendimentos em day clinic.
- 02 (duas) dosagens de células CD 34.
- Até 28 ampolas de Granulokine 300mcg.
- Serviços de enfermagem.
- Todas as taxas relativas à fase do procedimento, com exceção das descritas nos itens de exclusão.

Coleta e Infusão:

- 30 (trinta) diárias em apartamento isolamento iniciados a partir da data de internação.
- 02 (duas) coletas de células tronco por aférese.
- Criopreservação.
- 1 (uma) passagem e 1 (uma) retirada de cateter central, incluso: materiais, taxas, equipamentos, medicamentos e exames simples e cateter.
- Serviços de enfermagem.
- Todos os materiais, como por exemplo: cateter, circuitos de troca de plasma e Kit/ sistemas inerentes ao procedimento, medicamentos, inclusive antibacterianos e antifúngicos, bem como taxas inerentes ao procedimento de coleta e transfusão de células tronco.
- Assistência da equipe multiprofissional: psicólogo, nutricionista, dentista e fisioterapia motora e respiratória durante os 30 (trinta) dias de internação.
- Gasoterapia.
- Quimioterapia: 1 esquema de condicionamento, definido pelo médico responsável conforme protocolo institucional.
- Hemocomponentes: até 07 (sete) concentrados de hemácias e 07 (sete) de plaquetas.
- Até 28 ampolas de Granulokine.
- Médico plantonista por 24 (vinte e quatro) horas.
- Laserterapia para prevenção de mucosite.





SENADO FEDERAL

- Honorários médicos: Onco-hematologista (durante os 30 trinta dias da internação), e vascular (para 1 (uma) passagem e 1 (uma) retirada de cateter central).
- Dietas para acompanhante conforme regras de fornecimento da ANS.
- Todas as taxas relativas à fase do procedimento, com exceção das descritas nos itens de exclusão.
- Exames laboratoriais pertinentes aos 30 (trinta) dias de internação: ácido láctico, ácido úrico, albumina, amilase, amônia, antibiograma automatizado, antígenos de aspergillus galactomannan, dosagem de antibióticos, bilirrubina direta e indireta, citomegalovírus quantitativo por PCR, cálcio iônico, creatinina, desidrogenase láctica, fosfatase alcalina, gama glutamil transferase, fósforo, hemocultura, hemograma completo (eritrograma + leucograma + avaliação plaquetas), imunofenotipagem - neoplasia, magnésio, nível sérico de ciclosporina, nível sérico de tacrolimus, PCR pesquisa de genoma CMV, PCR para coronavírus, PCR EBV, potássio, proteína C reativa, proteínas totais albumina e globulina, quimerismo, sódio, tempo de protrombina, tempo de tromboplastina parcial ativada, TGO, TGP, uréia, tipagem sanguínea, TSH, T4, T3, EAS e urocultura.
- SADTS imagens: RX, ressonância magnética, tomografia e ultrassonografia.

EXCLUSÕES

- Intercorrências clínicas na fase de mobilização.
- Diária em unidade semi-intensiva ou UTI.
- Honorários de médicos de outras especialidades não descritas e que sejam necessários para o acompanhamento do paciente.
- Exames que necessitem de autorização ou itens não descritos nas inclusões, exames de reestadiamento da doença de base tais como: biópsia de medula óssea ou PET-CT.
- Anátomo-patológico e exames de congelação.
- Complicações cirúrgicas de qualquer natureza, bem como os honorários médicos, taxas, materiais e medicamentos utilizados para novo procedimento para TMO (retransplante) em caso de recidiva ou falha de pega do enxerto.
- Hemocomponentes que excedam o permitido na inclusão, bem como os materiais, taxas e exames usados para administração quando exceder o limite negociado.
- Troca/substituição de cateter, taxas referentes a troca do mesmo, bem como os honorários médicos, materiais e medicamentos pertinentes para realização do procedimento de troca.
- OPME's, exceto os inerentes ao procedimento e outros citados nos itens inclusos.
- Coleta de medula óssea em centro cirúrgico.
- Procedimentos invasivos por complicações durante ou após o transplante: endoscopia, broncoscopia, e anátomo-patológicos nas amostras correspondentes.
- Acompanhamentos (médico e equipe multiprofissional) e procedimentos pós alta.
- Exames laboratoriais fora da lista de exames acordados no pacote para 30 (trinta) diárias.
- Radioterapia Corporal Total (TBI), (medicamentos, materiais, taxas e honorários respectivos).
- Sessões de diálises, hemodiálises/hemoperfusões (materiais, medicamentos, taxas e honorários respectivos).





SENADO FEDERAL

- Diárias de internação por período superior a 30 (trinta) diárias em apartamento bem como os honorários médicos, taxas, materiais e medicamentos excedentes serão cobrados fora do pacote de TMO.
- Permanência em Unidade Coronariana, Semi- Intensiva e Internação em UTI bem como os honorários médicos, taxas, materiais e medicamentos pertinentes serão cobrados fora do pacote de TMO.
- Atendimento de Pronto Socorro pré e após transplante e de outras especialidades.
- Nutrição: dietas enterais, parenterais e para acompanhante quando não estiver dentro das regras de inclusão da ANS.
- Medicamentos: imunossupressores, imunomoduladores, gamaglobulinas, medicamentos importados, ciclos de tratamentos clínicos/poliquimioterápicos de rotina anterior ao transplante, Mozobil (liberação somente com justificativa médica), anti-hemorrágicos (Beriplex, Glypressin, Haemocomplettan, Prothromplex, Stilamin), antiplaquetário (Reopro) e trombolíticos (Actilyse).





SENADO FEDERAL

ANEXO IV

PACOTES DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA (TMO)

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
54040304	98	PACOTE - Proc. Padr. – Mobilização Células-Tronco Para Tmo	19.510,05
54040305	98	PACOTE - Proc. Padr. – Coleta De Células-Tronco Do Doador Tmo	20.902,81
54040306	98	PACOTE - Proc. Padr. – Condicionamento E Infusão De Células-Tronco Para Tmo Alogênico	225.271,64
			265.684,50

Itens INCLUSOS no Procedimento Padronizado

• Mobilização no Doador (Realizado em Brasília IV)

- Todas as taxas referentes ao centro de oncologia, inclusive taxa de sala.
- Dosagens de células CD 34.
- Serviços de Enfermagem.
- Todos os materiais, medicamentos comuns e taxas de equipamentos pertinentes procedimento, exceto os constantes da exclusão.
- Até 10 Ampolas de Granulokine 300mcg.

• Coleta no Doador (Realizado em Brasília IV)

- Até 1 (um) atendimento em hospital dia.
- Coletas de células CD3- 1 (uma) coleta de células tronco por aférese.
- Exames laboratoriais.
- 1 (uma) Passagem de cateter central (materiais, taxas, equipamentos e medicamentos).
- Criopreservação.
- Todos os materiais, medicamentos comuns e taxas de equipamentos pertinentes procedimento, exceto os descritos na exclusão.
- Serviços de enfermagem e equipe multiprofissional (Serviço Social e Psicologia).
- Honorários médicos: Onco-hematologista e Vascular.

• Condicionamento e Infusão no Receptor (Realizado em Brasília IV)

- Até 35 (trinta e cinco) diárias em unidade de TMO iniciados a partir da data de internação do receptor.
- Até 03 diárias em UTI.
- Todos os materiais, medicamentos e taxas inerentes ao procedimento, inclusive antibacteriano e antifúngicos que não estejam descritos na exclusão. Todos os materiais inerentes ao

37





SENADO FEDERAL

procedimento, inclusive cateter, circuitos de troca de plasma e kit/sistemas inerentes ao procedimento.

- 1 (uma) passagem e 1 (uma) retirada de cateter central (materiais, taxas, equipamentos, medicamentos e exames simples. Incluso o cateter).
- Gasoterapia.
- Quimioterapia (esquema de condicionamento à definir pela equipe médica).
- Até 20 (vinte) ampolas de granulokine.
- Descongelamento e Infusão de células tronco e todos os materiais, medicamentos e taxas inerentes ao procedimento.
- Hemocomponentes (até 05 (cinco) concentrados de hemácias e 05 (cinco) plaquetas).
- Serviços de Enfermagem.
- Assistência da equipe multiprofissional (psicólogo, nutricionista, dentista e fisioterapia motora e respiratória) durante os 38 (trinta e oito) dias de internação.
- Laserterapia para prevenção de mucosite.
- Acompanhamento com equipe até D+100.
- Exames laboratoriais pertinentes aos 38 (trinta e oito) dias de internação (ver lista abaixo).
- Dosagens de células CD34.
- Até 3 (três) Tomografias.
- Até 3 (três) Ultrassons Simples.
- Até 1 (um) Eletrocardiograma.
- Até 1 (uma) Endoscopia.
- Até 1 (uma) Ressonância Magnética
- Até 1 (uma) Broncoscopia.
- Até 1 (uma) Biopsia.
- Médico plantonista por 24 (vinte e quatro) horas.
- Assistência médica infectologista durante a internação.
- Honorários médicos: Onco-hematologista (durante os 38 (trinta e oito) dias da internação) e vascular (para 1 (uma) passagem e 1 (uma) retirada de cateter central).

Exames (Imagens e laboratoriais)

- Ácido Láctico
- Ácido Úrico
- Albumina
- Amilase
- Adenovírus pesquisa nas fezes
- Amônia
- Antibiógrama Automatizado
- Anticorpos IGG, IGE, IGM contra o vírus da hepatite A
- Anticorpos séricos irregulares com painel de hemácias
- Antígeno HTLV
- Antígeno e Hepatite B
- Antígenos de Aspergillus Galactomannan
- Dosagem de Antibióticos
- Bacterioscopia
- Bilirrubina Direta e Indireta





SENADO FEDERAL

- Citomegalovírus quantitativo por PCR
- Cálcio
- CD34
- Cálcio Iônizável
- Ciclosporina
- Citomegalovírus
- Cultura Fezes
- Cultura urina
- Clearance de creatinina
- Cloro
- Cultura aeróbicos
- COVID-19
- Clostridium
- Creatinina
- Desidrogenase Láctica
- Detecção de vírus respiratório
- Enterococos resistente à Vancomicina
- Epstein Barr (EBV)
- Fosfatase Alcalina
- Gama Glutamil Transferase
- Gonadotrofina coriônica (Beta HCG urinário),
- Glicemia Capilar e/ou Urinária, Glicose
- Gasometria
- Fibrinogênio
- Fósforo
- Hematócrito
- Hemoculturas
- Hemoglobina
- Hemograma Completo (Eritrograma + Leucograma + Avaliação Plaquetas);
- Lactato
- Lipase
- Herpes
- Magnésio
- Nível Sérico de Ciclosporina
- Nível Sérico de Tacrolimus
- PCR Pesquisa de Genoma CMV
- PCR para Coronavírus
- Potássio
- Proteína C Reativa
- Proteínas Totais Albumina e Globulina
- Rotavírus e adenovírus nas fezes
- Sódio
- Tempo de Protrombina
- Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada





SENADO FEDERAL

- TGO, TGP
- Uréia

Itens EXCLUSOS no Procedimento Padronizado

- Intercorrências Clínicas, realização de exames de imagem, hemocomponentes na fase da mobilização.
- Diária em unidade de TMO, SemiIntensiva ou UTI acima da quantidade contratada (serão cobrados fora do pacote, assim como honorários, materiais, medicamentos e taxas).
- Honorários de médicos de outras especialidades não descritas que sejam necessários para o acompanhamento do paciente.
- Honorários do anestesista.
- TBI (Radioterapia de Corpo Inteiro).
- Novo procedimento para TMO (re-transplante) em caso de recidiva ou falha de pega do enxerto.
- Troca/substituição de cateter, taxas referentes a troca do mesmo, bem como os honorários médicos, materiais e medicamentos pertinentes para realização do procedimento de troca, acima da quantidade permitida.
- Atendimento de Pronto-Socorro pré e após transplante e de outras especialidades.
- Exames que necessitem de autorização ou itens não descritos nas inclusões, exames de reestadiamento da doença de base tais como tomografia, biópsia de medula óssea, ressonância nuclear magnética ou PET-CT, quando superarem o quantitativo descrito na inclusão.
- Anatomopatológico e exames de congelação.
- Complicações cirúrgicas de qualquer natureza, bem como os honorários médicos, taxas, materiais e medicamentos utilizados para.
- Hemocomponentes que excedam o permitido na inclusão, bem como os materiais, taxas e exames usados para administração.
- OPME's, somente cateter venoso central.
- Coleta de medula óssea em centro cirúrgico.
- Imunossuppressores, imunomoduladores, gamaglobulinas.
- Dieta para acompanhante.
- Anátomo-patológicos e exames de congelação.
- Exames laboratoriais fora lista exames acordados no pacote para 38 (trinta e oito) diárias.
- Sessões de dialises, hemodiálises/hemoperfusões (materiais, medicamentos, taxas e honorários respectivos).

Nutrição:

- Dietas enterais, parenterais.

Medicamentos:

- Imunossuppressores, imunomoduladores, gamaglobulinas.
- Medicamentos importados.
- Ciclos de tratamentos clínicos/poliquimioterápico de rotina anterior ao transplante.





SENADO FEDERAL

- Mozobil.
- Antibacterianos: (Invanz; Zerbaxa; Zinforo; Tygacil; Targocid; Cubicin; Zyvox; Doxopeg).
- Antifúngicos: (Ambisome; Cancidas; Ecalta; Noxafil; Vfend; Voriconazol).
- Anti-hemorrágicos: (Beriplex, Glypressin, Haemocomplettan, Prothromplex, Stilamin).
- Antiplaquetário: (Reopro).
- Trombolíticos: (Actilyse).

Todos os eventos do transplante, mobilização e coleta do doador, bem como condicionamento e infusão para o receptor, terão lançamento na conta do receptor para fins de faturamento pelo Plano.





SENADO FEDERAL

ANEXO V

PACOTE DE PROSTATECTOMIA RADICAL POR ROBÓTICA

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
53120101	98	PACOTE - Proc. Padr. - Prostatectomia Radical Robô Assistida	30.500,00

COMPOSIÇÃO DO PACOTE

INCLUSÕES

- Até 03 Diárias de Apartamento;
- Até 01 Diária de UTI;
- Taxa de Sala do Centro Cirúrgico independentemente da duração;
- Recuperação Anestésica;
- Taxas de Equipamentos necessários para Anestesia Geral;
- Monitorizações no Centro Cirúrgico;
- Gases medicinais no Centro Cirúrgico;
- Videolaparoscópio Cirúrgico;
- 01 Agulha de Veress 120mm para cirurgia laparoscópica;
- 02 Trocaters Descartáveis;
- 02 Clips Hemolock;
- 01 Instrumento Laparoscópio;
- Taxa de utilização Robô da Vinci;
- Capas para braço (robô);
- Até 05 Pinças/Tesouras;
- 03 Seladores de Cânula;
- Exames Laboratoriais: 01 Sódio, 01 Potássio, 01 Ureia, 01 Creatinina, 01 Glicose, 01 Hemograma Completo;
- 01 Tempo de protrombina, 01 tempo de protrombina parcial ativada;
- Materiais e medicamentos básicos na ala pertinentes ao procedimento cirúrgico;
- Anátomo Patológico (até 4 peças).
- Serviços de Enfermagem.
- Honorários médicos.

EXCLUSÕES

- Internação por período superior a citada na inclusão;
- Internações em UCO / UCG, Semi Intensiva ou Suítes;
- Tempo de sala cirúrgica superior a 06 horas;
- Materiais Especiais / Consignados / Órteses / Próteses;
- Microscópio Zeiss e Pentero;
- Exames laboratoriais além dos descritos acima e exames de imagem;





SENADO FEDERAL

- Materiais de Videocirurgia além dos descritos acima;
- Vacinas e Materiais não utilizados de rotina p/ o procedimento;
- Fisioterapia; Fonoaudiologia e terapias em geral;
- Hemoterapia (banco de sangue);
- Medicamentos específicos para patologias não relacionadas ao procedimento;
- Complicações, Intercorrências, Reoperações;
- Materiais / Medicamentos não descritos na inclusão e não pertinentes ao procedimento: Colas biológicas, Voluven, Gelafundin etc;
- Anátomo Patológico acima de 04 peças; Exame de Congelação; Imunohistoquímica;
- Outros procedimentos.

OBSERVAÇÕES:

- Se em continuação, ou concomitantemente, ao procedimento especificado nesta estimativa for realizado algum outro tipo de intervenção cirúrgica, todas as demais despesas decorrentes do segundo ou mais procedimentos serão cobradas de acordo com a tabela de preços do hospital vigente na época;
- Havendo necessidade de internação hospitalar superior a quantidade inclusa, todas as despesas incorridas nos dias de internação necessários, serão calculados pela tabela de preço vigente na data da alta médica.





SENADO FEDERAL

ANEXO VI

PROCEDIMENTO PADRONIZADO DE CIRURGIA ROBÓTICA

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
56010402	98	PACOTE - Proc. Padr. - Kit de materiais para cirurgia robótica	8.000,00

Itens inclusos:

- Taxa de utilização do equipamento (Robô Da Vinci);
- Todos os materiais pertinentes a utilização do robô.

Itens excluídos:

- Honorários médicos de qualquer especialidade;
- Internação hospitalar em qualquer unidade de internação (UTI/UCO/UCG, semi-intensiva, hospital dia, apartamento);
- Qualquer tipo de medicamento;
- Materiais especiais / consignados / órteses / próteses ou qualquer outro que não seja pertinente ao uso exclusivo do robô;
- Exames de qualquer tipo (imagem, laboratório, etc), inclusive anatomopatológicos;
- Fisioterapia, fonoaudiologia e terapias em geral;
- Hemoterapia (banco de sangue);
- Complicações, intercorrências, reoperações;
- Qualquer procedimento de outra natureza.

Observações:

- Se em continuação ou concomitantemente ao procedimento especificado for realizado algum outro tipo de intervenção, todas as demais despesas decorrentes do segundo ou mais procedimentos serão cobradas conforme tabela de preços vigente;
- Havendo necessidade de internação hospitalar, todas as despesas incorridas nos dias de internação necessários, serão calculados pela tabela de preço do hospital em vigor na data da alta médica.





SENADO FEDERAL

ANEXO VII**PACOTE DE COLANGIOPANCREATOGRRAFIA RETRÓGRADA ENDOSCÓPICA
DIAGNÓSTICA (CPRE)**

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
54020101	98	PACOTE - Proc. Padr. Colangiopancreatografia Retrógada Endoscópica (Cpre) Diagnóstica	6.606,40

Itens inclusos:

- 01 colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE) diagnóstica;
- Honorário médico do endoscopista;
- 01 diária em apartamento;
- Taxa de sala e taxa de equipamentos necessários para a realização do procedimento;
- Materiais e medicamentos básicos para anestesia;
- Materiais e medicamentos inerentes ao procedimento;
- Monitorizações durante o procedimento;
- Radioscopia para acompanhamento do procedimento;
- Gases medicinais na endoscopia;
- Materiais especiais: 01 cateter diabo e 01 fio guia hidrófilo;
- Exame laboratorial: 01 amilase;
- Serviços de enfermagem.

Itens excluídos:

- Procedimentos complementares (biópsias, retirada de cálculos, drenagem biliar, colocação e retirada de prótese, papilectomia etc.);
- Internação hospitalar acima de 01 dia em apartamento;
- Honorário médico do anestesista e/ou qualquer outra especialidade não descrita acima;
- Permanência nas unidades especiais (UTI/UCO/UCG, Semi-intensiva ou Suítes);
- Exames laboratoriais ou de imagem.
- Materiais e medicamentos não descritos na inclusão e não pertinentes ao procedimento: colas biológicas, voluven, gelafundin etc.;
- Materiais especiais além dos descritos nas inclusões;
- Fisioterapia; fonoaudiologia; psicologia etc.
- Hemoterapia (banco de sangue);
- Medicações específicas para patologias não relacionadas ao procedimento;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos;
- Anátomo patológico, exame de congelação, citologia oncológica, imunohistoquímica;
- Outros procedimentos.





SENADO FEDERAL

ANEXO VIII

PACOTES DE ENDOSCOPIAS

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
54020201	98	PACOTE - Proc. Padr. - Endoscopia Digestiva Alta Com Ou Sem Biópsia	839,55
54020202	98	PACOTE - Proc. Padr. - Colonoscopia Com Preparo Hospitalar Com Ou Sem Biópsia	2.144,99
54020203	98	PACOTE - Proc. Padr. - Colonoscopia Com Preparo Domiciliar Com Ou Sem Biópsia	1.175,38
54020102	98	PACOTE - Proc. Padr. - Retossigmoidoscopia	945,70
54020204	98	PACOTE - Proc. Padr. - Endoscopia com polipectomia alta (até 3 pólipos)	1.331,86
54020205	98	PACOTE - Proc. Padr. - Endoscopia com polipectomia alta (acima de 3 pólipos)	1.529,33
54020206	98	PACOTE - Proc. Padr. - Colonoscopia com preparo domiciliar e polipectomia baixa (até 3 pólipos)	2.124,29
54020207	98	PACOTE - Proc. Padr. - Colonoscopia com preparo domiciliar e polipectomia baixa (acima de 3 pólipos)	3.151,58
54020208	98	PACOTE - Proc. Padr. - Colonoscopia com preparo hospitalar e polipectomia baixa (até 3 pólipos)	2.913,29
54020209	98	PACOTE - Proc. Padr. - Colonoscopia com preparo hospitalar e polipectomia baixa (acima de 3 pólipos)	3.133,09
54020210	98	PACOTE - Proc. Padr. - Mucosectomia com endoscopia via alta (até 3 lesões)	1.606,11
54020211	98	PACOTE - Proc. Padr. - Mucosectomia com endoscopia via alta (acima de 3 lesões)	1.803,58
54020212	98	PACOTE - Proc. Padr. - Mucosectomia com colonoscopia via baixa (até 3 lesões)	1.774,03
54020213	98	PACOTE - Proc. Padr. - Mucosectomia com colonoscopia com preparo domiciliar via baixa (até 3 lesões)	2.738,16
54020214	98	PACOTE - Proc. Padr. - Mucosectomia com colonoscopia com preparo domiciliar via baixa (acima de 3 lesões)	1.971,50
54020215	98	PACOTE - Proc. Padr. - Mucosectomia com colonoscopia com preparo hospitalar via baixa (até 3 lesões)	2.836,89





SENADO FEDERAL

54020216	98	PACOTE - Proc. Padr. - Hemostasia com endoscopia via alta	1.130,95
54020217	98	PACOTE - Proc. Padr. - Hemostasia via baixa com colonoscopia com preparo domiciliar	1.610,83
54020218	98	PACOTE - Proc. Padr. - Hemostasia via baixa com colonoscopia com preparo hospitalar	2.580,44
54020219	98	PACOTE - Proc. Padr. - Enteroscopia Do Intestino Delgado Com Cápsula Endoscópica	5.400,00
54020220	98	PACOTE - Proc. Padr. - Introdução De Balão Intragástrico Por Endoscopia	8.500,00
54020221	98	PACOTE - Proc. Padr. - Retirada De Balão Intragástrico Por Endoscopia	5.537,00

Composição:

1) Proc. Padr. - Endoscopia digestiva alta com ou sem biópsia

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para realização do procedimento, inclusive pinça de biópsia;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Anatomia patológica;
- Exame de congelação;
- Citologia oncológica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

2) Proc. Padr. - Colonoscopia com preparo hospitalar com ou sem biópsia

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;





SENADO FEDERAL

- 1 diária de *day clinic*;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para o preparo e realização do procedimento, inclusive pinça de biópsia;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Anatomia patológica;
- Exame de Congelação;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

3) Proc. Padr. - Colonoscopia com preparo domiciliar com ou sem biópsia**Incluso:**

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para realização do procedimento, inclusive pinça de biópsia;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Anatomia patológica;
- Exame de congelamento;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.





SENADO FEDERAL

4) Proc. Padr. – Retossigmoidoscopia

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para realização do procedimento, inclusive pinça de biópsia;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Anatomia patológica;
- Exame de congelação;
- Citologia oncológica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

5) Proc. Padr. - Endoscopia com polipectomia alta (até 03 pólipos)

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para realização do procedimento, inclusive pinça de biópsia, pinça e/ou alça de polipectomia;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;





SENADO FEDERAL

- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos (principalmente para os procedimentos de mucosectomia e hemostasia);
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

6) Proc. Padr. - Endoscopia com polipectomia alta (acima de 03 pólipos)

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para realização do procedimento, inclusive pinça de biópsia, pinça e/ou alça de polipectomia;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos (principalmente para os procedimentos de mucosectomia e hemostasia);
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

7) Proc. Padr. - Colonoscopia com preparo domiciliar e Polipectomia baixa (até 03 pólipos)

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para realização do procedimento, inclusive pinça de biópsia, pinça e/ou alça de polipectomia;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.





SENADO FEDERAL

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelção;
- Citologia oncoltica;
- Imunohistoqumica;
- Materiais especiais no descritos (principalmente para os procedimentos de mucosectomia e hemostasia);
- Complicaes, intercorrncias e procedimentos cirurgicos.

8) Proc. Padr. - Colonoscopia com preparo domiciliar e Polipectomia baixa (acima de 03 pólipos)

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para realização do procedimento, inclusive pinça de biópsia, pinça e/ou alça de polipectomia;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelção;
- Citologia oncoltica;
- Imunohistoqumica;
- Materiais especiais no descritos (principalmente para os procedimentos de mucosectomia e hemostasia);
- Complicaes, intercorrncias e procedimentos cirurgicos.

9) Proc. Padr. - Colonoscopia com preparo hospitalar e Polipectomia baixa (até 03 pólipos)

Incluso:



SENADO FEDERAL

- Honorário médico do endoscopista;
- 1 diária de *day clinic*;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para o preparo e realização do procedimento, inclusive pinça de biópsia, pinça e/ou alça de polipectomia;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos (principalmente para os procedimentos de mucosectomia e hemostasia);
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

10) Proc. Padr. - Colonoscopia com preparo hospitalar e Polipectomia baixa (acima de 03 pólipos)

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- 1 diária de *day clinic*;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para o preparo e realização do procedimento, inclusive pinça de biópsia, pinça e/ou alça de polipectomia;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;
- Citologia oncótica;





SENADO FEDERAL

- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos (principalmente para os procedimentos de mucosectomia e hemostasia);
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

11) Proc. Padr. - Mucosectomia via alta (até 03 lesões) com endoscopia

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para realização do procedimento, inclusive agulhas, pinças c/ou alças;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelção;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

12) Proc. Padr. - Mucosectomia via alta (acima de 03 lesões) com endoscopia

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para realização do procedimento, inclusive agulhas, pinças e/ou alças;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:



SENADO FEDERAL

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

13) Proc. Padr. - Mucosectomia via BAIXA (até 03 lesões) com colonoscopia com preparo domiciliar

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para realização do procedimento, inclusive agulhas, pinças e/ou alças;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

14) Proc. Padr. - Mucosectomia via baixa (até 03 lesões) com colonoscopia com preparo hospitalar

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- 1 diária de *day clinic*;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;





SENADO FEDERAL

- Materiais e medicamentos necessários para o preparo e realização do procedimento, inclusive agulhas, pinças e/ou alças;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

15) Proc. Padr. - Mucosectomia via baixa (acima de 03 lesões) com colonoscopia com preparo domiciliar

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para a realização do procedimento, inclusive agulhas, pinças e/ou alças;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

16) Proc. Padr. - Mucosectomia via baixa (acima de 03 lesões) com colonoscopia com preparo hospitalar





SENADO FEDERAL

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- 1 diária de *day clinic*;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para o preparo e realização do procedimento, inclusive agulhas, pinças e/ou alças;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos;
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

17) Proc. Padr. - Hemostasia via alta com endoscopia

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para a realização do procedimento, inclusive agulha para esclerose;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;





SENADO FEDERAL

- Materiais especiais não descritos (clip de hemostasia);
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

Observação 1: Clips de hemostasia podem ser autorizados para hemorragia de difícil controle, comprovadas por documentação fotográfica e relatório médico.

Observação 2: Esse código não poderá ser adicionado quando o sangramento for complicação imediata de outros procedimentos.

18) Proc. Padr. - Hemostasia via baixa com colonoscopia com preparo domiciliar

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para a realização do procedimento, inclusive agulha para esclerose;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;
- Citologia oncológica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos (clip de hemostasia);
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

Observação 1: Clips de hemostasia podem ser autorizados para hemorragia de difícil controle, comprovadas por documentação fotográfica e relatório médico.

Observação 2: Esse código não poderá ser adicionado quando o sangramento for complicação imediata de outros procedimentos.

19) Proc. Padr. - Hemostasia via baixa com colonoscopia com preparo hospitalar

Incluso:

- Honorário médico do endoscopista;





SENADO FEDERAL

- 1 diária de *day clinic*
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Procedimento endoscópico/colonoscópico;
- Materiais e medicamentos necessários para o preparo e realização do procedimento, inclusive agulha para esclerose;
- Anatomopatológico;
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Internação hospitalar;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Outros de exames de imagem além do descrito;
- Exame de congelação;
- Citologia oncótica;
- Imunohistoquímica;
- Materiais especiais não descritos (clip de hemostasia);
- Complicações, intercorrências e procedimentos cirúrgicos.

Observação 1: Clips de hemostasia podem ser autorizados para hemorragia de difícil controle, comprovadas por documentação fotográfica e relatório médico.

Observação 2: Esse código não poderá ser adicionado quando o sangramento for complicação imediata de outros procedimentos.

20) Proc. Padr. - Enteroscopia do intestino delgado com cápsula endoscópica**Incluso:**

- Taxa de sala e outras taxas relacionadas ao evento;
- Uso do equipamento (endoscópio, colonoscópio, etc);
- Materiais e medicamentos necessários para a realização do procedimento;
- Material especial: 01 cápsula endoscópica;
- Honorário médico do endoscopista (para leitura e avaliação das imagens geradas pela cápsula – laudo);
- Serviços de enfermagem.

Excluso:

- Exame de endoscopia digestiva alta e/ou outros procedimentos associados;
- Honorário médico do anestesista;
- Exames laboratoriais;
- Medicamentos e materiais não utilizados de rotina para o procedimento padrão proposto;





SENADO FEDERAL

- Materiais especiais além do descrito nas inclusões.

21) Proc. Padr. - Introdução de Balão Intragástrico por Endoscopia

Incluso:

- 01 diária de *day clinic* (acomodação em apartamento por até 12 horas);
- Exame de endoscopia;
- Taxa de sala e de equipamentos necessários para anestesia geral;
- Materiais e equipamentos necessários para anestesia geral;
- Material especial: 01 balão intragástrico;
- Honorário médico do endoscopista;
- Gases medicinais na sala de exames da endoscopia;
- Materiais e medicamentos básicos de rotina, na unidade de internação.

Excluso:

- Exames laboratoriais e de imagem não descritos;
- Materiais especiais além dos descritos nas inclusões;
- Anatomopatológico;
- Exame de congelação;
- Imunohistoquímica;
- Imunoperoxidase.

22) Proc. Padr. - Retirada de Balão Intragástrico por Endoscopia

Incluso:

- Exame de endoscopia;
- Taxa de sala e de equipamentos necessários para anestesia geral;
- Materiais e equipamentos necessários para anestesia geral;
- Material especial: 01 kit de extração de balões intragástricos por endoscopia;
- Honorário médico do endoscopista;
- Monitorizações durante o procedimento;
- Gases medicinais na sala de exames da endoscopia.

Excluso:

- Materiais especiais além dos descritos nas inclusões;
- Anatomopatológico;
- Exame de congelação;
- Imunohistoquímica;
- Imunoperoxidase.





SENADO FEDERAL

ANEXO IX

TAXAS COMPACTAS DE CENTRO CIRÚRGICO

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
56010212	98	Cirurgia pequena de 1 hora compacta	3.921,86
56010213	98	Cirurgia pequena de 2 horas compacta	4.167,38
56010214	98	Cirurgia média compacta	5.411,29
56010215	98	Cirurgia grande compacta	7.264,38
56010216	98	Cirurgia fluxo laminar compacta	7.264,38

Composição:

- Taxas relacionadas aos cuidados de enfermagem, procedimentos de enfermagem, recuperação pós anestésica; unidade de anestesia geral com respirador microprocessado; monitorização: multiparâmetro com monitorização cardíaca, pressão arterial não invasiva, pressão arterial invasiva, pressão pulmonar, pressão capilar pulmonar, pressão venosa central, débito cardíaco, saturação de O₂ e CO₂, frequência respiratória, espirometria, complacência pulmonar, temperatura, gases anestésicos e cálculo de medicações.
- Bisturis, desinfecção de centro cirúrgico, instalação de equipamentos, EPI, luvas estéreis, material de assepsia do paciente e da equipe, aluguel de bomba infusora.
- Equipamento de anestesia, agulhas de sutura, campos cirúrgicos, eletrodos para caneta de bisturi, lâminas de bisturi, placas para bisturi, prolongadores de bisturi, agulhas para anestesia, bandejas de anestesia e cirurgias, canetas marcadoras, cânulas de guedel, cateteres epidurais, gases, compressas, eletrodos de monitorização, fios de sutura, mantas térmicas, perneiras para compressão, máscaras laringeas, tubos endotraqueais, equipos, extensores, conectores, cateteres de acesso venoso, kits para intubação com qualquer tipo de lâmina, kits para anestésias.
- Medicamentos básicos de Centro Cirúrgico / rol exemplificativo:

Ansentron Bicarbonato de sódio Bridion
 Cloreto de Cálcio Cloreto de Potássio Decadron
 Dimorf
 Diprivan
 Dormonid
 Efedrin
 Fentanest
 Fosfato de Potássio GLIConato de Cálcio Ketamin NP
 Lipuro
 Mixistar
 Narcan
 Naropin
 Novabupi
 Rocuron





SENADO FEDERAL

Succinil Colin Sufenta
Sulfato de Magnésio Ultiva
Vidisic Gel Xylestesin
Flumazin

Observações:

- Os itens (medicamentos, materiais etc.) presentes no descritivo da composição não poderão ser substituídos por outros equivalentes de marca diferente de maneira unilateral e, conseqüentemente, ocasionar cobrança *fee for service*. Caso haja inclusão de qualquer material ou medicamento equivalente de maneira unilateral referente a item presente no descritivo de diárias compactadas e taxas compactas, não poderá haver nenhum tipo de cobrança à parte ou adicional.
- Materiais tecnicamente similares, seja, por medidas, modelos ou marcas diferentes daquelas que foram objeto de discussão estarão contempladas no acordo e não poderão ser cobradas em conta.
- Novas tecnologias serão objeto de negociação prévia antes do início da utilização por parte do hospital.
- Não haverá cobrança adicional de tempo cirúrgico. As taxas devem contemplar a integralidade da cirurgia sem limite de horas.
- No caso dos pacotes cirúrgicos, deve haver cobertura integral sem limite de horas e de diárias. Os números utilizados foram apenas para parâmetro de custo. Da mesma forma, os códigos cirúrgicos serviram de base para cálculo de custo de honorários e não poderá haver cobrança de códigos por fora dos pacotes.

Itens excluídos das taxas compactas de centro cirúrgico:

- Honorários médicos de qualquer especialidade;
- Exames de qualquer tipo;
- OPME específico de cada cirurgia.





SENADO FEDERAL

ANEXO X

PACOTES DE DIÁLISE

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
53090911	98	PACOTE - Proc. Padr. - Hemodiálise Contínua - Internado	5.503,27
53090931	98	PACOTE - Proc. Prad. - Hemodiálise (Por Sessão) Ambulatório	903,69
53090933	98	PACOTE - Proc. Padr. - Hemodiálise Por Sessão - Internado	1.448,23

Composição:**PACOTE - Proc. Padr. - Hemodiálise Contínua – Internado****Inclusões:**

- 1 Kit Prismaflex;
- 1 Kit hemodiálise;
- Assistência de Enfermagem;
- Materiais e Medicamentos básicos para a realização do procedimento (luvas, seringas, máscaras, equipamentos, solução de diálise etc.);
- Taxa de Glicemia.

Exclusões:

- Itens não descritos acima;
- Banco de Sangue
- Complicações e Intercorrências;
- Honorário Médico;
- Exames de qualquer tipo (laboratoriais, imagem etc.);
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências;
- Materiais e Medicamentos não inerentes ao procedimento (OPME, Eprex, Granulokine, Curativos Especiais, Antibióticos, Drogas Vasoativas, Imunossupressores etc.).



**SENADO FEDERAL****PACOTE - Proc. Prad. - Hemodiálise (Por Sessão) Ambulatório****Inclusões:**

- Taxa de sala de Hemodiálise (procedimento realizado ambulatorialmente);
- 1 Filtro Dializador Hemoflow;
- Materiais e Medicamentos básicos para realização do procedimento (luvas, seringas, máscaras, equipamentos, solução de diálise, bibag etc.);
- Serviços de Enfermagem.

Exclusões:

- Intercorrências / Complicações;
- Materiais e Medicamentos Especiais (Eprex, Granulokine, Glico Ceto, Curativos, Antibióticos, Antifúngicos etc.);
- Exames Laboratoriais / Exames de Imagem / Banco de Sangue;
- Internação Hospitalar.

PACOTE - Proc. Padr. - Hemodiálise Por Sessão - Internado**Inclusões:**

- 1 Filtro dializador hemoflow;
- Assistência de Enfermagem;
- Taxa de Sala de Hemodiálise
- Materiais e Medicamentos básicos para a realização do procedimento (luvas, seringas, máscaras, equipamentos, solução de diálise etc.);
- Taxa de Glicemia.

Exclusões:

- Itens não descritos acima;
- Banco de Sangue
- Complicações e Intercorrências;
- Honorário Médico;
- Exames de qualquer tipo (laboratoriais, imagem etc.),
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências;
- Materiais e Medicamentos não inerentes ao procedimento (OPME, Eprex, Granulokine, Curativos Especiais, Antibióticos, Drogas Vasoativas, Imunossuppressores etc.).





SENADO FEDERAL

ANEXO XI

PACOTES CIRÚRGICOS

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
53072601	98	PACOTE - Artroplastia Primária De Joelho	39.179,38
53072602	98	PACOTE - Lesão De Ligamento Cruzado Anterior	15.934,79
53072603	98	PACOTE - Artroscopia Simples De Joelho Com Ou Sem Meniscectomia	14.364,91
53073501	98	PACOTE - Tratamento Cirúrgico Manguito Rotador	21.802,42
53073502	98	PACOTE - Artroscopia De Ombro - Acromioplastia Ou Ressecção Da Clavícula	21.682,26
53073503	98	PACOTE - Instabilidade De Ombro	25.243,34
53072401	98	PACOTE - Artroplastia Primária De Quadril Cerâmica/Cerâmica	50.037,02
53072402	98	PACOTE - Artroplastia Primária De Quadril Cerâmica/Polietileno	45.576,47
53072403	98	PACOTE - Artroplastia Primária De Quadril Metal/Polietileno	52.632,24
53071501	98	PACOTE - Artrodese Cervical 1 Nível	45.330,90
53071502	98	PACOTE - Artrodese Cervical 2 Níveis	56.735,84
53071503	98	PACOTE - Artrodese Cervical 3 Níveis	57.825,17
53071531	98	PACOTE - Artrodese Lombar 1 Nível	63.716,21
53071532	98	PACOTE - Artrodese Lombar 2 Níveis	81.969,26
53071533	98	PACOTE - Artrodese Lombar 3 Níveis	119.691,67
53071504	98	PACOTE - Descompressão Cervical Sem Artrodese	17.467,97
53071534	98	PACOTE - Descompressão Lombar Sem Artrodese	17.467,97
53110201	98	PACOTE - Ureterolitotripsia Endoscópica Flexível Com Colocação De Duplo J	18.677,20
53110202	98	PACOTE - Ureterolitotripsia Endoscópica Rígida Com Colocação De Duplo J	22.157,27
53110203	98	PACOTE - Retirada Endoscópica De Duplo J	4.419,94
53120102	98	PACOTE - RTU De Próstata	24.050,34
53120601	98	PACOTE - Postectomia	5.013,27
53120301	98	PACOTE - Cirurgia de Varicocele	6.867,71
53120501	98	PACOTE - Vasectomia Ambulatorial (Anestesia Local)	4.661,01
53110301	98	PACOTE - Correção De Incont. Urinária Fem. Com Sling	15.351,45





SENADO FEDERAL

53130304	98	PACOTE - Histeroscopia Cirúrgica	11.147,75
53130305	98	PACOTE - Histerectomia Com Ou Sem Anexectomia, Técnica Convencional Ou Laparoscópica	20.062,38
53130901	98	PACOTE - Curetagem Semiótica Ou Pós Abortamento Com Ou Sem Maturação	7.386,74
53050101	98	PACOTE - Septoplastia + Turbinectomia	15.474,33
53050102	98	PACOTE - Septoplastia + Turbinectomia + Sinusectomia Por Via Endoscópica	20.626,49
53050103	98	PACOTE - Septoplastia + Turbinectomia + Sinusectomia + Pólipo/Tumor Benigno Por Via Endoscópica	19.467,92
53020501	98	PACOTE - Adenoamigdalectomia Com Ou Sem Cauterização De Cornetos E Com Ou Sem Tubo De Ventilação	15.539,59
53040301	98	PACOTE - Timpanomastoidectomia	12.703,18
53100501	98	PACOTE - Colectistectomia Laparoscópica	19.447,53
53100301	98	PACOTE - Apendicectomia Videolaparoscópica	21.366,54
53100302	98	PACOTE - Apendicectomia Convencional	12.362,33
53100901	98	PACOTE - Herniorrafia Umbilical	11.483,05
53100902	98	PACOTE - Herniorrafia Inguinal Uni Ou Bilateral Convencional Ou Por Vídeo	10.549,38
53100401	98	PACOTE - Hemorroidectomia	13.701,26
53100402	98	PACOTE - Fissurectomia Perianal/Fistulectomia	9.736,19
53100303	98	PACOTE - Retossigmoidectomia / Colectomia Vlp	48.783,83
53100304	98	PACOTE - Retossigmoidectomia / Colectomia Convencional	32.711,59
53100202	98	PACOTE - Gastroplastia Para Obesidade Mórbida - Sleeve	31.595,49
53100203	98	PACOTE - Gastroplastia Para Obesidade Mórbida - Bypass	31.595,49
53021101	98	PACOTE - ATM Aberta (Discopectia, Eminectomia, Condilectomia)	37.677,13
53021102	98	PACOTE - ATM Fechada (Artroscopia)	31.459,14
53021103	98	PACOTE - C. Ortognática De Mandíbula (Unilateral Ou Bilateral)	43.793,22
53020701	98	PACOTE - C. Ortognática De Maxilar (Unilateral Ou Bilateral)	40.038,22
53020702	98	PACOTE - ERMAC (Expansão Rápida De Maxila Assistida Cirurgicamente)	20.733,79
53020703	98	PACOTE - C. Ortognática Bimaxilar	68.348,67
53090701	98	PACOTE - Varizes - Tratamento Cirúrgico Convencional Ou Outra Técnica	10.993,19





SENADO FEDERAL

53090702	98	PACOTE - Varizes - Tratamento Cirúrgico Laser E/Ou Radiorequência	10.139,52
53073701	98	PACOTE - Síndrome Do Túnel Do Carpo	8.996,56
53073101	98	PACOTE - Tenossinovite Estenosante Da Mão	8.385,49
53072201	98	PACOTE - Tumoração Da Mão	8.989,81
53072202	98	PACOTE - Fratura De Falanges Ou Metacarpo	15.485,91
53072101	98	PACOTE - Pseudoartrose Do Escafóide	11.182,08
53072102	98	PACOTE - Síndrome Do Túnel Do Carpo - Tto Endoscópico	12.096,27

Composição dos pacotes:

No caso dos pacotes cirúrgicos, deve haver cobertura integral sem limite de horas e de diárias. Os números utilizados foram apenas para parâmetro de custo. Da mesma forma, os códigos cirúrgicos serviram de base para cálculo de custo de honorários e não poderá haver cobrança de códigos por fora dos pacotes.

1) PACOTE - Artroplastia Primária De Joelho

- **Honorários médicos: R\$ 10.578,43 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 1 Componente Femoral; 1 Componente Tibial; 1 Componente Patelar; 1 Insert Tibial Polietileno; 1 Cimento ortopédico com antibiótico; 1 kit Pulsátil de lavagem; 1 Aspirador com Filtro; 1 Lâmina de serra; Peças (sem limite) de Anatomia patológica; RX de joelho (AP - lat.) - 02 incidências.

2) PACOTE - Lesão De Ligamento Cruzado Anterior

- **Honorários médicos: R\$ 4.780,44 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** [1 Lâmina de Shaver; 1 Equipo de Bomba de Infusão; 1 Ponteira OPES; 1 Implante ligamentar ACL Tightrope; 1 Parafuso Bio Composite Interferência; 1 Drill Pin 4,0 ACL Tightrope; 1 Parafuso Bio Composite Interferência; 1 Fio Guia para Parafuso; 1 Fio Ponta Broca] OU [1 Lâmina de Shaver; 1 Equipo de Bomba de Infusão; 1 Ponteira OPES; 1 Implante ligamentar ACL Tightrope; 1 Drill Pin 4,0 ACL Ti; 1 Parafuso Bio Composite Interferência; 1 Fio Guia para Parafuso; 1 Fio Ponta Broca; 2 Meniscal Cinch] OU [1





SENADO FEDERAL

Lâmina de Shaver; 1 Equipo de Bomba de Infusão; 1 Ponteira OPES]
OU [1 Lâmina de Shaver; 1 Equipo de Bomba de Infusão; 1 Ponteira
OPES; 2 Meniscal Cinch]; Peças (sem limite) AP Peça Cirúrgica e Até
2 sessões de fisioterapia.

3) PACOTE - Instabilidade De Ombro

- **Honorários médicos: R\$ 7.573,00 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 2 Lâminas de Shaver, 1 Equipo para bomba de infusão, 1 Ponteira de Radiofrequência, 2 Kit cânula, até 4 âncoras absorvíveis, 1 Pinça + agulha, 1 kit sutura.

4) PACOTE - Artroscopia Simples De Joelho Com Ou Sem Meniscectomia

- **Honorários médicos: R\$ 4.309,47 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Agulha para omnispan; 01 Equipo bomba infusão; 01 Kit sutura de menisco; 01 Lâmina de Shaver; 01 Ponteira de Radiofrequência; Peças (sem limite) de Anatomia patológica; RX de joelho (AP - lat.) - 02 incidências.

5) PACOTE - Tratamento Cirúrgico Manguito Rotador

- **Honorários médicos: R\$ 6.540,73 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 2 Lâminas de Shaver; 1 Equipo para bomba de infusão; 1 Ponteira de Radiofrequência; 2 Kit cânula; até 4 âncoras absorvíveis; 1 Pinça + agulha; 1 kit sutura.

6) PACOTE - Artroscopia De Ombro - Acromioplastia Ou Ressecção Da Clavícula

- **Honorários médicos: R\$ 6.504,68 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**





SENADO FEDERAL

- **Materiais especiais:** 2 Lâminas de Shaver; 1 Equipamento para bomba de infusão; 1 Ponteira de Radiofrequência; 2 Kit cânula; até 4 âncoras absorvíveis; 1 Pinça + agulha; 1 kit sutura.

7) PACOTE - Artroplastia Primária De Quadril Cerâmica/Cerâmica

- **Honorários médicos:** R\$ 15.011,11 (já incluso no valor do pacote).
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** [1 Haste Femoral cimentada, 1 Concha acetabular, 1 Insert cerâmico, 1 Cabeça cefálica cerâmica, 2 Parafusos acetabulares, 1 centralizador distal, 1 kit de cimentação, 1 plug restritor de cimento, 2 doses de cimento, 1 cabo simples aço (cerclagem), 1 Ponteira de aspirador com filtro, 1 Pulse de lavagem] OU [1 Haste Femoral não cimentada, 1 Concha acetabular não cimentada, 1 Insert 28/32mm, 1 Cabeça cefálica cerâmica 28/32mm, 2 Parafusos acetabulares, 1 Ponteira de aspirador com filtro, 1 Pulse de lavagem.]

8) PACOTE - Artroplastia Primária De Quadril Cerâmica/Polietileno

- **Honorários médicos:** R\$ 13.672,94 (já incluso no valor do pacote).
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** [1 Haste Femoral cimentada, 1 Concha acetabular, 1 Insert poli, 1 Cabeça cefálica cerâmica, 2 Parafusos acetabulares, 1 centralizador distal, 1 kit de cimentação, 1 plug restritor de cimento, 2 doses de cimento, 1 cabo simples aço (cerclagem), 1 Ponteira de aspirador com filtro, 1 Pulse de lavagem] OU [1 Haste Femoral não cimentada, 1 Concha acetabular não cimentada, 1 Insert poli 28/32mm, 1 Cabeça cefálica cerâmica 28/32mm, 2 Parafusos acetabulares, 1 Ponteira de aspirador com filtro, 1 Pulse de lavagem]

9) PACOTE - Artroplastia Primária De Quadril Metal/Polietileno

- **Honorários médicos:** R\$ 15.789,67 (já incluso no valor do pacote).
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** [1 Haste Femoral cimentada, 1 Concha acetabular, 1 Insert poli, 1 Cabeça cefálica metálica, 2 Parafusos acetabulares, 1 centralizador distal, 1 kit de cimentação, 1 plug restritor de cimento, 2 doses de cimento, 1 cabo simples aço (cerclagem), 1 Ponteira de aspirador com filtro, 1 Pulse de lavagem] OU [1 Haste





SENADO FEDERAL

Femoral não cimentada, 1 Concha acetabular não cimentada, 1 Insert poli 28/32mm, 1 Cabeça cefálica metálica 28/32mm, 2 Parafusos acetabulares, 1 Ponteira de aspirador com filtro, 1 Pulse de lavagem]

10) PACOTE - Artrodese Cervical 1 Nível

- **Honorários médicos: R\$ 12.239,34 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais: 01 Broca, 01 Cage Cervical, 01 Enxerto hidroxiapatita 2g; Peças (sem limite) de Anatomia patológica.**

11) PACOTE - Artrodese Cervical 2 Níveis

- **Honorários médicos: R\$ 16.453,39 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais: 01 Broca, 02 Cage Cervical, 02 Enxertos hidroxiapatita 2g; Peças (sem limite) de Anatomia patológica.**

12) PACOTE - Artrodese Cervical 3 Níveis

- **Honorários médicos: R\$ 17.347,55 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais: 01 Broca, 03 Cage Cervical, 03 Enxertos hidroxiapatita 2g; Peças (sem limite) de Anatomia patológica.**

13) PACOTE - Artrodese Lombar 1 Nível

- **Honorários médicos: R\$ 12.743,24 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais: 01 Broca, 04 Parafusos Pediculares, 04 Bloqueadores, 02 Hastes, 01 Crosslink, 01 Cage Intervertebral; Peças (sem limite) de Anatomia patológica.**

14) PACOTE - Artrodese Lombar 2 Níveis

- **Honorários médicos: R\$ 24.590,78 (já incluso no valor do pacote).**





SENADO FEDERAL

- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Broca, 06 Parafusos Pediculares, 06 Bloqueadores, 02 Hastes, 01 Crosslink, 02 Cage Intervertebral; Peças (sem limite) de Anatomia patológica.

15) PACOTE - Artrodese Lombar 3 Níveis

- **Honorários médicos: R\$ 35.907,50 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Broca, 08 Parafusos Pediculares, 08 Bloqueadores, 02 Hastes, 02 Crosslink, 03 Cage Intervertebral; Peças (sem limite) de Anatomia patológica.

16) PACOTE - Descompressão Cervical Sem Artrodese

- **Honorários médicos: R\$ 5.240,39 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Broca ou 01 Fresa; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

17) PACOTE - Descompressão Lombar Sem Artrodese

- **Honorários médicos: R\$ 5.240,39 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Broca ou 01 Fresa; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

18) PACOTE - Ureterolitotripsia Endoscópica Flexível Com Colocação De Duplo J

- **Honorários médicos: R\$ 5.603,16 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Basket / Dormia, 01 Cateter duplo J, 01 Cateter ureteral, 01 Fibra reutilizável Dornier para holmium, 01 Fio





SENADO FEDERAL

guia hidrofílico, 01 Fio guia reto fixo teflonado, 01 bainha ureteral, 01 contraste; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

19) PACOTE - Ureterolitotripsia Endoscópica Rígida Com Colocação De Duplo J

- **Honorários médicos: R\$ 6.647,18 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Basket / Dormia, 01 Cateter duplo J, 01 Cateter ureteral, 01 Fibra reutilizável Dornier para holmium, 01 Fio guia hidrofílico, 01 Fio guia reto fixo teflonado, 01 contraste; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

20) PACOTE - Retirada Endoscópica De Duplo J

- **Honorários médicos: R\$ 1.325,98 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**

21) PACOTE - RTU De Próstata

- **Honorários médicos: R\$ 7.215,10 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Fio Guia, 01 Evacuador de bexiga, 02 Alça de ressecção, 01 Sonda foley 3 vias; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

22) PACOTE - Postectomia

- **Honorários médicos: R\$ 1.503,98 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 plastibel.

23) PACOTE - Cirurgia de Varicocele

- **Honorários médicos: R\$ 2.060,31 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**





SENADO FEDERAL

- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Dermabond, Microscópio Zeiss Pentero.

24) PACOTE - Vasectomia Ambulatorial (Anestesia Local)

- **Honorários médicos: R\$ 1.398,30 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**

25) PACOTE - Correção De Incont. Urinária Fem. Com Sling

- **Honorários médicos: R\$ 4.605,44 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Prolongador Bisturi Eletrodo, 01 Dispositivo de incontinência urinária; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

26) PACOTE - Histeroscopia Cirúrgica

- **Honorários médicos: R\$ 3.344,33 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Versapoint Eletrodo, 01 Kit tubo PVC Esteril C/conectores para histeroscopia (equipo endomat); Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

27) PACOTE - Histerectomia Com Ou Sem Anexectomia, Técnica Convencional Ou Laparoscópica

- **Honorários médicos: R\$ 6.018,71 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Surgicel; Dermabond; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica; 01 Tipagem sanguínea.

28) PACOTE - Curetagem Semiótica Ou Pós Abortamento Com Ou Sem Maturação

- **Honorários médicos: R\$ 2.216,02 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**





SENADO FEDERAL

- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

29) PACOTE - Septoplastia + Turbinectomia

- **Honorários médicos: R\$ 4.642,30 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 1 spongostan powder, 01 Caneta Coaguladora de sucção c/ chave de mão, 01 Cateter splint para septo nasal silicone, 01 Lâmina microdebridadora; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

30) PACOTE - Septoplastia + Turbinectomia + Sinusectomia Por Via Endoscópica

- **Honorários médicos: R\$ 6.187,95 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 1 spongostan powder, 01 Caneta Coaguladora de sucção c/ chave de mão, 01 Cateter splint para septo nasal silicone, 01 Lâmina microdebridadora, 01 Fibra ótica reutilizável p/ laser; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

31) PACOTE - Septoplastia + Turbinectomia + Sinusectomia + Pólipo/Tumor Benigno Por Via Endoscópica

- **Honorários médicos: R\$ 5.840,38 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 1 spongostan powder, 01 Caneta Coaguladora de sucção c/ chave de mão, 01 Cateter splint para septo nasal silicone, 01 Lâmina microdebridadora, 01 Fibra ótica reutilizável p/ laser; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

32) PACOTE - Adenoamigdalectomia Com Ou Sem Cauterização De Cornetos E Com Ou Sem Tubo De Ventilação

- **Honorários médicos: R\$ 4.661,88 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**





SENADO FEDERAL

- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** uso de microscópio Zeiss (1h), 01 Spongostan Powder, 01 Lâmina para debridador ou Coblation, 02 tubos de ventilação (armstrong, sheppard, papparela ou T); Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

33) PACOTE - Timpanomastoidectomia

- **Honorários médicos: R\$ 3.810,95 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** Peças (sem limite).

34) PACOTE - Colecistectomia Laparoscópica

- **Honorários médicos: R\$ 5.834,26 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 02 Trocaters Descartáveis, 01 Endo Cath, 01 Clipador Ligamax, 01 Agulha de Veress, 01 Aspirador Laparoscópico; 1 colangiografia intraoperatória; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

35) PACOTE - Apendicectomia Videolaparoscópica

- **Honorários médicos: R\$ 6.409,96 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 02 Trocaters Descartáveis, 01 Grampeador Endoscópico, 01 Pinça para laparoscopia Endo Clinch, 02 Liga Clips LT300, 01 Agulha de Veress; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

36) PACOTE - Apendicectomia Convencional

- **Honorários médicos: R\$ 3.708,70 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.





SENADO FEDERAL

37) PACOTE – Hemiorrafia Umbilical

- **Honorários médicos: R\$ 3.444,92 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais: 03 Trocaters Descartáveis, 01 Agulha Veress, 01 Grampeador, 01 Tela Prolene 30cm x 30cm; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.**

38) PACOTE - Herniorrafia Inguinal Uni Ou Bilateral Convencional Ou Por Vídeo

- **Honorários médicos: R\$ 3.164,81 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais: 1 Tela prolene 30cmX30cm; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.**

39) PACOTE - Hemorroidectomia

- **Honorários médicos: R\$ 4.110,38 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais: 01 Grampeador Circular P/Prolapso, 01 Spongostan Absorvível; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.**

40) PACOTE - Fissurectomia Perianal/Fistulectomia

- **Honorários médicos: R\$ 2.920,86 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais: 01 Spongostan Absorvível; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.**

41) PACOTE - Retossigmoidectomia / Colectomia Vlp

- **Honorários médicos: R\$ 14.635,15 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**





SENADO FEDERAL

- **Materiais especiais:** 01 Agulha de Vercoss, 02 Trocateres Descartáveis, 01 Grampeador articulado, 03 Cargas para grampeador articulado, 03 Liga Clips LT400, 01 Tesoura Ultrassônica, 01 Grampeador Circular, 01 Pinça para Laparoscopia Endo Clinch; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica; 01 Tipagem Sanguínea.

42) PACOTE - Retossigmoidectomia / Colectomia Convencional

- **Honorários médicos:** R\$ 9.813,48 (já incluso no valor do pacote).
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Grampeador Circular, 01 Grampeador Curvo Contour; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica; 1 tipagem sanguínea.

43) PACOTE - Gastroplastia Para Obesidade Mórbida - Sleeve

- **Honorários médicos:** R\$ 9.478,65 (já incluso no valor do pacote).
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 2 trocateres, 1 grampeador, 1 tesura coaguladora, 6 cargas, 1 reforço sutura seamguard; 4 sessões fisioterapia, até 8 exames laboratoriais (bioquímica e hemograma).

44) PACOTE - Gastroplastia Para Obesidade Mórbida - Bypass

- **Honorários médicos:** R\$ 9.478,65 (já incluso no valor do pacote).
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 2 trocateres, 1 grampeador, 1 tesura coaguladora, até 14 cargas, 1 reforço sutura seamguard; 4 sessões fisioterapia, até 8 exames laboratoriais (bioquímica e hemograma).

45) PACOTE - ATM Aberta (Disceomia, Emínectomia, Condilectomia)

- **Honorários médicos:** R\$ 11.303,14 (já incluso no valor do pacote).
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 2 a 4 âncoras, 1 broca, 1 ponta ultrassônicas; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.





SENADO FEDERAL

46) PACOTE – ATM fechada (artroscopia)

- **Honorários médicos: R\$ 9.437,74 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 1 kit de artroscopia, 02 ampolas de 2 ml ou 1 ampola de 6ml de Synvisc; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

47) PACOTE - C. Ortognática De Mandíbula (Unilateral Ou Bilateral)

- **Honorários médicos: R\$ 13.137,97 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Ponta Ultrassônica, 03 Broca, 03 Lâmina, 03 placas para mandíbula, 01 placa de avanço para mento, 18 parafusos 2.0mm, 04 parafusos de bloqueio; Peças (sem limite) AP Peça Cirúrgica.

48) PACOTE - C. Ortognática De Maxilar (Unilateral Ou Bilateral)

- **Honorários médicos: R\$ 12.011,47 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Ponta Ultrassônica, 01 Broca ou Lâmina, 01 placa pré dobrada 1,5mm, 03 placas 2.0mm, 24 parafusos, 04 parafusos de bloqueio, 01 enxerto em bloco; Peças (sem limite) AP Peça Cirúrgica.

49) PACOTE – ERMAC (Expansão Rápida de Maxila Assistida Cirurgicamente)

- **Honorários médicos: R\$ 6.220,14 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Ponta Ultrassônica, 01 Broca ou Lâmina; Peças (sem limite) AP Peça Cirúrgica.

50) PACOTE – C. Ortognática Bimaxilar

- **Honorários médicos: R\$ 20.504,60 (já incluso no valor do pacote).**





SENADO FEDERAL

- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 01 Ponta Ultrassônica, 03 Broca, 03 Lâmina, 01 placa pré-dobrada 1,5mm, 03 placas para maxila 2.0mm, 03 placas para mandíbula 2.0mm, 01 placa de avanço para mento, 42 parafusos, 04 parafusos de bloqueio, 01 enxerto ósseo; Peças (sem limite) AP Peça Cirúrgica.

51) PACOTE - Varizes - Tratamento Cirúrgico Convencional Ou Outra Técnica

- **Honorários médicos: R\$ 3.297,96 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** fleboextrator, dermabond; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

52) PACOTE - Varizes - Tratamento Cirúrgico Laser e/ou Radiofrequência

- **Honorários médicos: R\$ 3.041,86 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais:** 1 introdutor para cateter, 1 cateter, 1 fio guia, 1 fibra laser, 1 fleboextrator; Peças (sem limite) de Anatomia Patológica.

53) PACOTE - Síndrome do Túnel do Carpo

- **Honorários médicos: R\$ 2.698,97 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**

54) PACOTE – Tenossinovite Estenosante da Mão

- **Honorários médicos: R\$ 2.515,65 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**

55) PACOTE – Tumoração da Mão

- **Honorários médicos: R\$ 2.696,94 (já incluso no valor do pacote).**





SENADO FEDERAL

- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**

56) PACOTE – Fratura de Falanges ou Metacarpo

- **Honorários médicos: R\$ 4.645,77 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais: 01 Placas Anatômicas com Bloqueio Multidirecional, 06 Parafuso para Bloqueio Multidirecional TRILOCK.**

57) PACOTE – Pseudoartrose do Escafoide

- **Honorários médicos: R\$ 3.354,62 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais: 01 parafuso canulado de compressão 2.2 OU 2.5MM.**

58) PACOTE – Síndrome do Túnel do Carpo – Tto Endoscópico

- **Honorários médicos: R\$ 3.628,88 (já incluso no valor do pacote).**
- **Diárias**
- **Tempo de sala necessário para a realização do procedimento, sem limite.**
- **Materiais especiais: 1 lâmina para abertura retrógrada.**





SENADO FEDERAL

ANEXO XII

PACOTES DE PET-CT

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
54100191	98	PACOTE - Proc. Padr. - Pet Ct Corpo Inteiro	3.707,46
54100192	98	PACOTE - Proc. Padr. - Pet Ct Cerebral	3.707,46
54100193	98	PACOTE - Proc. Padr. - Pet Ct Viabilidade Miocárdica	3.707,46

Composição:**Itens INCLUSOS no Procedimento Padronizado:**

- * 01 Exame de Pet CT;
- * Materiais e medicamentos básicos para a realização do procedimento (descartáveis simples e contraste radiológico);
- * Serviços de Enfermagem.

Itens EXCLUSOS no Procedimento Padronizado:

- * Honorário do médico anestesista;
- * Exames de qualquer tipo, a não ser os descritos nas Inclusões;
- * Anatomopatológico, imunohistoquímica;
- * Medicamentos e materiais não utilizados de rotina para o exame;
- * Medicções específicas e/ou de alto custo não relacionadas ao exame;
- * Tratamento quimioterápico (serviços, consulta, materiais, procedimentos etc.);
- * Materiais especiais além do descrito acima;
- * Fisioterapia; Fonoaudiologia; Terapia Ocupacional; Psicologia;
- * Hemoterapia (banco de sangue);
- * Serviço de Remoção, caso seja necessário;
- * Complicações e internação hospitalar.





SENADO FEDERAL

ANEXO XIII**PACOTES – BANCO DE SANGUE**

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
54040101	98	PACOTE - Proc. Padr. - Autotransfusão Depósito Pré-Operatório	1.274,45
54040102	98	PACOTE - Proc. Padr. - Autotransfusão Intraoperatória	6.719,78
54040103	98	PACOTE - Proc. Padr. - Plasmaférese Até Albumina 12	20.854,49
54040104	98	PACOTE - Proc. Padr. - Plasmaférese Com Plasma	20.854,49
54040105	98	PACOTE - Proc. Padr. - Plasmaférese Com Albumina E Plasma	20.854,49
54040106	98	PACOTE - Proc. Padr. - Granulocitaférese	6.951,49
54040107	98	PACOTE - Proc. Padr. - Unidade Crioprecipitado	1.795,80
54040108	98	PACOTE - Proc. Padr. - Unidade Plasma Fresco Congelado	1.795,80
54040109	98	PACOTE - Proc. Padr. - Plaquetaférese	5.908,78
54040110	98	PACOTE - Proc. Padr. - Unidade Concentrado De Plaquetas Randômicas	2.317,17
54040111	98	PACOTE - Proc. Padr. - Unidade Concentrado De Hemácias Del. Irradiadas	2.270,83
54040112	98	PACOTE - Proc. Padr. - Unidade Concentrado De Hemácias Deleucocitadas	2.085,45

Composição:**PACOTE - Proc. Padr. - Autotransfusão Depósito Pré-Operatório****Inclusões do Procedimento Autotransfusão Depósito Pré-Operatório**

- 01 Programa de auto-transfusão;
- Materiais inerentes a coleta;
- 01 Bolsa Plástica.

Honorários médicos relacionados ao procedimento

Exclusões do Procedimento Autotransfusão Depósito Pré-Operatório

- Itens não descritos acima, inclusive reposição volêmica;
- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Materiais e medicamentos não inerentes ao processamento e infusão;
- Internações;





SENADO FEDERAL

- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências.

PACOTE - Proc. Padr. - Plasmaférese Com Albumina E Plasma**Inclusões do Procedimento Plasmaférese com Albumina e Plasma**

- 6 Unidades de Albumina e 6 Unidades de Plasma;
- Materiais inerentes ao procedimento (Solução anticoagulante, Kit plasmaférese, soro fisiológico, torneirinha descartável, seringa 10ml, bolsa de transferência, equipos, transfix, agulha 40x12, ag. de fistula, gluconato de cálcio 10%)
- Material Descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/aférese;
- Operação de processadora automática de sangue em aférese;
- Plasmaférese.

Honorários médicos relacionados ao procedimento

Exclusões dos Procedimentos Plasmaférese com Albumina e Plasma**PACOTE - Proc. Padr. - Autotransfusão Intraoperatória****Inclusões do Procedimento Autotransfusão intraoperatória**

- 01 Autotransfusão intraoperatória;
- Kit de recuperação autóloga intra-operatório (adulto ou pediátrico ou haemoetics);
- Operação Processadora Automática Sangue em Aférese.

Honorários médicos relacionados ao procedimento

Exclusões dos Procedimentos Autotransfusão intraoperatória

- Itens não descritos acima, inclusive reposição volêmica;
- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Materiais e medicamentos não inerentes ao processamento e infusão;
- Internações;
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências.

PACOTE - Proc. Padr. - Plasmaférese Até Albumina 12**Inclusões do Procedimento Plasmaférese com Albumina**

- 12 Unidades de Albumina;
- Materiais inerentes ao procedimento (Solução anticoagulante, Kit plasmaférese, soro fisiológico, torneirinha descartável, seringa 10ml, bolsa de transferência, equipos, transfix, agulha 40x12, ag. de fistula, gluconato de cálcio 10%);
- Material Descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/aférese;





SENADO FEDERAL

- Operação de processadora automática de sangue em aférese;
- Plasmaférese;

Honorários médicos relacionados ao procedimento.

Exclusões dos Procedimentos Plasmaférese com Albumina

- Itens não descritos acima;
- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Quanto aos fluidos de reposição (colóide ou plasma fresco congelado), não estão inclusas quantidades superiores às descritas e deverão ser cobrados separadamente;
- Internações;
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências.

PACOTE - Proc. Padr. - Plasmaférese Com Plasma

Inclusões do Procedimento Plasmaférese com Plasma

- 12 Unidades de Plasma;
- Materiais inerentes ao procedimento (Solução anticoagulante, Kit plasmaférese, soro fisiológico, torneirinha descartável, seringa 10ml, bolsa de transferência, equipos, transofix, agulha 40x12, ag. de fistula, gluconato de cálcio 10%);
- Material Descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/aférese;
- Operação de processadora automática de sangue em aférese;
- Plasmaférese;

Honorários médicos relacionados ao procedimento.

Exclusões dos Procedimentos Plasmaférese com Plasma

- Itens não descritos acima;
- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Quanto aos fluidos de reposição (colóide ou plasma fresco congelado), não estão inclusas quantidades superiores às descritas e deverão ser cobrados separadamente;
- Internações;
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências.

PACOTE - Proc. Padr. - Unidade Concentrado De Hemácias Del. Irradiadas

Inclusões do Procedimento Unidade Concentrado de Hemácias Del. Irradiadas

- 01 Unidade de concentrado de hemácias;
- 01 Utilização de bolsa plástica;
- 01 Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste - pesquisa;
- 01 Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - gel teste;





SENADO FEDERAL

- 01 S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. Hepatite B anti-HBc por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. HIV EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico;
- 01 S. Sífilis EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. Chagas EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 Eletroforese de hemoglobina por componente hemoterápico;
- 01 NAT/HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 NAT/HIV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 NAT/HBV - por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 Hemocultura automatizada (por amostra);
- 01 Hemocultura para bactérias anaeróbias (por amostra);
- 01 Deleucotização de unidade de concentrado de hemácias - por unidade;
- 01 Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste;
- 01 Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste - pesquisa (Retipagem);
- 01 Irradiação de componentes hemoterápicos;
- 01 Transfusão (ato médico ambulatorial ou hospitalar);
- Materiais inerentes à infusão;
- Honorário Médico Transfusional.

Exclusões dos Procedimentos Unidade Concentrado de Hemácias Del. Irradiadas

- Itens não descritos acima;
- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Materiais e medicamentos não inerentes ao processamento e infusão;
- Internações;
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências.

PACOTE - Proc. Padr. – Granulocitaférese

Inclusões do Procedimento Granulocitaférese

- Procedimento de Granulocitaférese;
 - Materiais inerentes ao procedimento (Solução anticoagulante, Kit plasmáférese, soro fisiológico, torneirinha descartável, seringa 10ml, bolsa de transferência, equipos, transofix, agulha 40x12, ag. de fistula, gluconato de cálcio 10%);
 - Material Descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/aférese;
 - Operação de processadora automática de sangue em aférese;
- Honorários médicos relacionados ao procedimento.

Exclusões dos Procedimentos Granulocitaférese

- Itens não descritos acima;





SENADO FEDERAL

- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Quanto aos fluidos de reposição (colóide ou plasma fresco congelado), não estão inclusas quantidades superiores às descritas e deverão ser cobrados separadamente;
- Internações;
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências.

PACOTE - Proc. Padr. - Unidade Crioprecipitado

Inclusões do Procedimento Unidade Crioprecipitado

- Eletroforese de hemoglobina por componente hemoterápico;
- Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste - pesquisa;
- Materiais inerentes à infusão;
- NAT/HBV - por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- NAT/HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- NAT/HIV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - gel teste;
- S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico;
- S. Chagas EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Hepatite B anti-HBc por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. HIV EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Sífilis EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- Transfusão (ato médico ambulatorial ou hospitalar);
- Tratamento para redução de patógenos;
- Unidade de crioprecipitado de fator anti-hemofílico;
- Honorário Médico Transfusional;
- Utilização de bolsa plástica.

Exclusões dos Procedimentos Unidade Crioprecipitado

- Itens não descritos acima;
- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Materiais e medicamentos não inerentes ao processamento e infusão;
- Internações;
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências.

PACOTE - Proc. Padr. - Unidade Plasma Fresco Congelado





SENADO FEDERAL

Inclusões do Procedimento Unidade Plasma Fresco Congelado

- Eletroforese de hemoglobina por componente hemoterápico;
- Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste – pesquisa;
- Irradiação de componentes hemoterápicos;
- Materiais inerentes à infusão;
- NAT/HBV - por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- NAT/HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- NAT/HIV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - gel teste;
- S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico;
- S. Chagas EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Hepatite B anti-HBc por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. HIV EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Sífilis EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- Transfusão (ato médico ambulatorial ou hospitalar);
- Tratamento para redução de patógenos;
- Unidade de plasma;
- Utilização de bolsa plástica;
- Honorário Médico Transfusional.

Exclusões dos Procedimentos Unidade Plasma Fresco Congelado

- Itens não descritos acima;
- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Materiais e medicamentos não inerentes ao processamento e infusão;
- Internações;
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências.

PACOTE - Proc. Padr. – Plaquetaférese**Inclusões do Procedimento Plaquetaférese**

- 01 Unidade de concentrado de plaquetas por aférese;
- 01 Operação de processadora automática de sangue em aférese;
- 01 Hemograma com contagem de plaquetas (doador);
- 01 Hemograma com contagem de plaquetas (plaquetaférese);
- 01 Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste – pesquisa;
- 01 Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - gel teste;
- 01 S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;





SENADO FEDERAL

- 01 S. Hepatite B anti-HBc por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. HIV EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico;
- 01 S. Sífilis EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. Chagas EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 Eletroforese de hemoglobina por componente hemoterápico;
- 01 NAT/HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 NAT/HIV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 NAT/HBV - por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 Irradiação de componentes hemoterápicos;
- 01 Transfusão (ato médico ambulatorial ou hospitalar);
- Materiais inerentes à infusão;
- 01 Tratamento para redução de patógenos;
- Honorário Médico Transfusional.

Exclusões dos Procedimentos Plaquetaférese

- Itens não descritos acima;
- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Materiais e medicamentos não inerentes ao processamento e infusão;
- Internações;
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências.

PACOTE - Proc. Padr. - Unidade Concentrado De Plaquetas Randômicas**Inclusões do Procedimento Unidade Concentrado de Plaquetas Randômicas**

- Deleucotização de unidade de concentrado de plaquetas;
- Eletroforese de hemoglobina por componente hemoterápico;
- Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste - pesquisa;
- Irradiação de componentes hemoterápicos;
- Materiais inerentes infusão;
- NAT/HBV - por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- NAT/HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- NAT/HIV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - gel teste;
- S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico;
- S. Chagas EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Hepatite B anti-HBc por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;



**SENADO FEDERAL**

- S. HIV EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- S. Sífilis EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- Transfusão (ato médico ambulatorial ou hospitalar);
- Tratamento para redução de patógenos;
- Unidade de concentrado de plaquetas randômicas;
- Utilização de bolsa plástica;
- Honorário Médico Transfusional.

Exclusões dos Procedimentos Unidade Concentrado de Plaquetas Randômicas

- Itens não descritos acima;
- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Materiais e medicamentos não inerentes ao processamento e infusão;
- Internações;
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências.

PACOTE - Proc. Padr. - Unidade Concentrado De Hemácias Deleucocitadas**Inclusões do Procedimento Unidade Concentrado de Hemácias Deleucocitadas**

- 01 Unidade de concentrado de hemácias;
- 01 Utilização de bolsa plástica;
- 01 Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste - pesquisa;
- 01 Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários - gel teste;
- 01 S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. Hepatite B anti-HBc por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. HIV EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. Anti-HTLV-I + HTLV-II (determinação conjunta) por componente hemoterápico;
- 01 S. Sífilis EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 S. Chagas EIE por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 Eletroforese de hemoglobina por componente hemoterápico;
- 01 NAT/HCV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 NAT/HIV por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 NAT/HBV - por componente hemoterápico - pesquisa e/ou dosagem;
- 01 Hemocultura automatizada (por amostra);
- 01 Hemocultura para bactérias anaeróbias (por amostra);
- 01 Deleucotização de unidade de concentrado de hemácias - por unidade;
- 01 Prova de compatibilidade pré-transfusional completa - gel teste;
- 01 Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste - pesquisa (Retipagem);
- 01 Transfusão (ato médico ambulatorial ou hospitalar);
- Materiais inerentes à infusão;
- Honorário Médico Transfusional.





SENADO FEDERAL

Exclusões dos Procedimentos Unidade Concentrado de Hemácias Deleucocitadas

- Itens não descritos acima;
- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Materiais e medicamentos não inerentes ao processamento e infusão;
- Internações;
- Exames não descritos nas inclusões;
- Intercorrências.





SENADO FEDERAL

ANEXO XIV

PACOTE DE FOTOFÉRESE TERAPÊUTICA

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
54040113	98	PACOTE - Proc. Padr. – Fotoférese Terapêutica	23.059,18

Composição:

Itens inclusos no pacote:

- Fotoférese terapêutica;
- Materiais inerentes ao procedimento (solução anticoagulante, kit fotoférese, soro fisiológico, torneirinha descartável, seringa 10ml, agulha 40x12, gluconato de cálcio 10%);
- Material descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue/aférese;
- Operação de processadora automática de sangue em aférese.

Itens excluídos do pacote:

- Itens não descritos acima;
- Todos os exames complementares, necessários nas investigações de casos complexos, não estão inclusos nos pacotes;
- Quando se fizer a utilização de hemocomponentes (concentrado de hemácias) para o preenchimento do circuito extracorpóreo do equipamento de fotoférese, o mesmo deverá ser cobrado separadamente por não ter sido contemplado neste pacote;
 - Esta situação é mais frequente em crianças, ou em pacientes anêmicos e emagrecidos.
- Além disso, pacientes que apresentarem reação adversa durante o procedimento, necessitarão de assistência médica e terapêutica específica, a depender do tipo de reação;
 - O quadro clínico pode ser muito diversificado para ser previsto num pacote, como: reação hipotensiva, hipocalcemia, arritmia, alergia, febril;
 - Esta assistência médica não está contemplada pelo pacote do procedimento de fotoférese.





SENADO FEDERAL

ANEXO XV

TAXAS ESPECIAIS

Novo código padrão SIS	Código TISS	Descrição	Valor (R\$)
9993000012	98	Adicional de SpectCT	312,92
9993000013	98	Taxa de manipulação das esferas radioguiadas	136,67



 O documento foi assinado por:

ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	14/03/2025 12:09:13	
RODRIGO GALHA	14/03/2025 13:35:14	
ILANA TROMBKA	18/03/2025 15:07:39	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.